



Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Gestão de Políticas Públicas

GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS

**O ESPORTE SOB UMA PERSPECTIVA DO EMPODERAMENTO FEMININO:  
uma análise do programa *Uma Vitória Leva à Outra***

Brasília-DF

2022

GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS

**O ESPORTE SOB UMA PERSPECTIVA DO EMPODERAMENTO FEMININO:  
Uma análise do programa *Uma Vitória Leva à Outra***

Monografia apresentada ao Departamento de  
Gestão de Políticas Públicas como requisito  
parcial à obtenção do título de Bacharel em  
Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora:

Dra. Ana Paula Antunes Martins

Brasília-DF

2022

GIOVANNA ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS

**O ESPORTE SOB UMA PERSPECTIVA DO EMPODERAMENTO FEMININO:**

**Uma análise do programa *Uma Vitória Leva à Outra***

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna

**Giovanna Rocha Rodrigues dos Santos**

Profa. Dra. Ana Paula Antunes Martins  
Professora Orientadora

Profa. Ms. Vannessa Carneiro  
Professora Examinadora

Brasília, 4 de outubro de 2022.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

RS237e Rocha Rodrigues dos Santos, Giovanna  
O ESPORTE SOB UMA PERSPECTIVA DO EMPODERAMENTO FEMININO:  
Uma análise do programa Uma Vitória Leva à Outra / Giovanna  
Rocha Rodrigues dos Santos; orientador Ana Paula Antunes  
Martins. -- Brasília, 2022.  
63 p.

Monografia (Graduação - Gestão de Políticas Públicas) --  
Universidade de Brasília, 2022.

1. Desigualdade . 2. Mulheres. 3. Empoderamento. 4.  
Políticas Públicas. 5. Uma Vitória Leva à Outra. I. Antunes  
Martins, Ana Paula, orient. II. Título.

*Dedico este trabalho à minha mãe, Maria Salete, que, assim como muitas Marias, lutou e continua lutando por seus direitos, mostrando sua resistência e a importância que carrega em uma sociedade machista. Se hoje temos algumas conquistas, elas se devem a essas mulheres que lutaram por melhores oportunidades.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me guiar e auxiliar em meu caminho, estando sempre ao meu lado e fortalecendo a minha fé.

Agradeço à minha mãe Salete, por ser a maior apoiadora dos meus sonhos e a minha inspiração de mulher forte e guerreira e que, com suas histórias, me ensinou a nunca desistir e a sempre lutar por meus direitos. Agradeço ao meu pai Edimilson que, sempre ao meu lado, me ensinou a ser mais forte. Agradeço ao meu irmão Rafael, que me inspira a ser uma pessoa melhor todos os dias. Ao meu irmão Acácio, que me ensinou que o esporte é a melhor escola da vida, que te torna forte e disciplinado. Agradeço ao meu técnico de natação Hugo, que desde quando eu era muito nova me ensinou os valores do esporte e que levei para todos os âmbitos da minha vida. Agradeço a todos que contribuíram para formar minha personalidade e me incentivaram a lutar por meus ideais.

A todas as mulheres atletas, que são grandes exemplos para a minha vida.

Aos amigos que me acompanharam durante a graduação e me deram todo suporte e força emocional para não desistir. Aos meus professores que, ao longo de quatro anos, me transferiram conhecimentos e me instigaram a ser uma pessoa mais questionadora, demonstrando a importância dos estudos para a construção de uma sociedade igualitária. Em especial, a minha orientadora, Dra. Ana Paula Antunes Martins, por toda atenção e orientação durante a realização deste estudo e a Ms. Vanessa Carneiro por sua importante atenção.

Agradeço à cantora Anitta que, enfrentando todas as barreiras preconceituosas da sociedade, sempre persistiu para alcançar seus objetivos, tornando-se um dos meus maiores exemplos do empoderamento feminino.

## RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar o esporte como uma importante ferramenta de redução de desigualdades entre homens e mulheres e um propulsor de empoderamento e inclusão de todas as mulheres. Diante disso, foi realizada uma avaliação sobre o programa *Uma Vitória Leva à Outra*, que busca combater o racismo e a violência contra meninas e mulheres, além de promover espaços seguros para que jovens meninas possam desenvolver habilidades de liderança na busca por alcançar representações em vários espaços de tomada de decisão e desfrutar do esporte de forma igualitária. Este trabalho pontua as dificuldades e barreiras que mulheres negras encontram para ascensão social e como as políticas públicas devem ser propostas de forma interseccional. Ao observar que a violência e as desigualdades sociais atingem o mundo como um todo, esta pesquisa se baseia na agenda de desenvolvimento sustentável 2030, como um instrumento de governança global e de garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: desigualdade; mulheres; empoderamento; políticas públicas; Uma Vitória Leva à Outra.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Resultados do programa <i>Uma Vitória Leva à Outra</i> – 2018-2021	39
Figura 2 – Mudanças na vida de jovens contempladas pelo programa UVLO	42
Figura 3 – Jogadora Marta (Embaixadora da ONU Mulheres) com meninas atendidas pelo UVLO	45
Figura 4 – Atleta da natação	48
Figura 5 – Delegações norueguesas masculina e feminina de handebol de praia	49
Figura 6 – Atleta de natação e a falta de acessórios adequados	50
Figura 7 – Dados sobre a implementação do programa na vida de jovens participantes	51



## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Participação do Brasil nos Jogos Olímpicos (por sexo)

19

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CBF	Confederação Brasileira de Futebol
Conmebol	Confederação Sul-Americana de Futebol
COB	Comitê Olímpico Brasileiro
COI	Comitê Olímpico Internacional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FIFA	Federação Internacional de Futebol
FINA	Federação Internacional de Natação
FMI	Fundo Monetário Internacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
ONG	Organização Não Governamental
UVLO	Uma Vitória Leva à Outra
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNGA	<i>United Nations general Assembly</i> (Assembleia Geral das Nações Unidas)
WEF	<i>World Economic Forum</i> (Fórum Econômico Mundial)

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1.1</b>	<b>Contextualização do tema</b> .....	12
<b>1.2</b>	<b>Pergunta de pesquisa</b> .....	14
<b>1.3</b>	<b>Objetivos</b> .....	14
1.3.1	Objetivo geral .....	14
1.3.2	Objetivos específicos .....	14
<b>1.4</b>	<b>Justificativa</b> .....	15
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	16
<b>2.1</b>	<b>Inclusão de mulheres no esporte</b> .....	16
<b>2.2</b>	<b>O esporte sob a perspectiva do feminismo negro</b> .....	20
<b>2.3</b>	<b>Políticas públicas e uma abordagem de gênero e raça</b> .....	23
<b>2.4</b>	<b>Governança global e tratados internacionais</b> .....	27
<b>2.5</b>	<b>Governança desportiva</b> .....	30
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA DE PESQUISA</b> .....	34
<b>3.1</b>	<b>Tipo de avaliação</b> .....	34
<b>3.2</b>	<b>Categorias avaliativas</b> .....	34
<b>3.3</b>	<b>Análise de dados</b> .....	35
<b>3.4</b>	<b>Uma Vitória Leva à Outra</b> .....	35
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DO PROGRAMA</b> .....	40
<b>4.1</b>	<b>Desigualdade de gênero e raça no contexto brasileiro</b> .....	40
<b>4.2</b>	<b>Um programa somente para meninas</b> .....	43
<b>4.3</b>	<b>Empoderamento feminino por meio do esporte</b> .....	46
<b>4.4</b>	<b>Leis de acesso ao esporte e lazer</b> .....	52
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	56
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	59

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização do tema

Neste trabalho, busco compreender como o esporte pode ser uma ferramenta de empoderamento e um espaço de inclusão para mulheres. Entender os espaços de inclusão no esporte requer a adoção de uma análise interseccional. Portanto, analiso como o programa *Uma Vitória Leva à Outra* (UVLO)<sup>1</sup>, que une o esporte e o empoderamento, pode impactar a vida de jovens mulheres.

O presente trabalho pretende tanto contribuir para promover reflexões no âmbito de uma sociedade marcada estruturalmente por desigualdades sociais, raciais e de gênero, quanto colaborar para desenvolver uma cultura contrária à intolerância e à violência contra grupos minoritários.

A trajetória das mulheres no esporte é marcada por grandes desafios, por incansáveis lutas e, principalmente, pela superação. O contexto sociocultural em que vivem, estabelecido por meio de signos culturais sobre os caracteres biológicos, bem como a hegemonia do machismo, do patriarcado e do racismo, constituem a base cultural da sociedade, o que gera uma normalização transgeracional, realidade transformada apenas por meio da participação e da representação de mulheres em vários espaços culturais.

O esporte, contemporaneamente, vem sendo analisado por diferentes áreas do conhecimento. Além de sua relação com benefícios à saúde física e emocional, atividades de lazer e competições, o esporte é uma importante ferramenta para a atividade econômica, a inclusão e o desenvolvimento social. Logo, a participação do Estado na implementação de políticas públicas deve ser constante.

O conceito de políticas públicas é bem vasto e não possui apenas uma definição. É preciso compreender, contudo, que, além da presença do Estado, a formulação de políticas públicas envolve a participação de outros atores.

É assegurado pela Constituição Federal de 1988 que o Estado fomenta práticas desportivas por meio de destinação de recursos públicos. O *Bolsa Atleta*, por exemplo, é um programa federal de apoio financeiro a atletas de alto rendimento. Entretanto, o benefício não consegue atender às necessidades dos atletas e alcançar todos que precisam de apoio financeiro, revelando a escassez de políticas públicas de incentivo ao esporte.

---

<sup>1</sup> Informações sobre o programa estão disponíveis em: <https://www.umavitorialevaaoutra.org.br/>. Acesso em: 20 fev. 2022.

O esporte pode ser visto como uma ferramenta que forma cidadãos; constrói valores baseados na disciplina e no respeito; proporciona aos jovens uma nova perspectiva de vida; promove maior inclusão social; e pode reduzir desigualdades. É um longo processo de desenvolvimento que necessita de muito suporte. Na realidade brasileira, observa-se que é preciso investir na base, indo além dos investimentos voltados apenas para as Olimpíadas.

Como uma forma de incentivar a participação de crianças e adolescentes, foi criado, em 2015, o programa *Uma Vitória Leva à Outra* (UVLO), parceria entre a ONU Mulheres e o Comitê Olímpico Internacional (COI); trata-se de um projeto considerado um dos legados dos Jogos Olímpicos de 2016, voltado somente para meninas em situação de vulnerabilidade, cujo principal objetivo é promover a igualdade de gênero por meio do esporte, empoderando meninas e mulheres, e eliminar a violência contra elas. Ainda em fase de implementação, o programa atualmente é desenvolvido no Rio de Janeiro, mas pretende-se que seja estendido para os demais estados do País. Propõe-se que ocorra de acordo com o calendário escolar, uma vez por semana, no período do contraturno.

Essa ação cumpre, em alguma medida, as diretrizes da Agenda 2030, no que diz respeito ao objetivo de desenvolvimento sustentável número cinco, que se propõe a promover a equidade de gênero. A Agenda 2030, enquanto um instrumento de governança global, promove a conscientização e o compromisso dos Estados nacionais com o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos.

O programa é orientado em conformidade com a metodologia GOAL, promovida pela ONG *Women Win*, que usa esportes, brincadeiras e educação para ajudar a combater a desigualdade e promover a inclusão econômica, e é adaptado pela ONG *Empodera*, tendo em vista a realidade brasileira.

De acordo com a jornalista Neusa Maria Pereira, “o esporte é uma forma de progresso social e cultural para mulheres negras”. Além disso, reforçar a representatividade de mulheres negras no esporte é essencial para aumentar a autoestima e confiança de jovens negras, que se reconhecem em muitas atletas, rompendo com ciclos de invisibilidade e violência. Quando as meninas negras se veem representadas em vários espaços, são cada vez mais motivadas a se aventurar em diversas atividades, e o programa UVLO busca sempre dar visibilidade a atletas negras que possam ser modelos para crianças.

Nesse sentido, o programa busca abordar um tema pouco debatido e de extrema importância, visando resolver uma demanda social e, futuramente, transformar as expectativas e realidades de muitas meninas no Brasil.

## 1.2 Pergunta de pesquisa

Na incansável luta de ser ter cada vez mais mulheres em grandes espaços de representatividade, tornando-as líderes de suas próprias histórias, é preciso que o tema do esporte seja debatido e introduzido na vida das mulheres desde sua infância. Nesse sentido, é necessário analisar a importância das políticas públicas que atuam em setores mais vulneráveis da sociedade e avaliar seus resultados.

Com o objetivo de que mulheres alcancem o espaço que desejam, a pergunta de pesquisa corresponde à análise das políticas públicas de participação de mulheres e meninas no esporte de forma interseccional: como o programa social *Uma Vitória Leva à Outra* empodera meninas e mulheres através do esporte e quais os efeitos pretendidos? De que forma essa ação contribui para os propósitos da Agenda 2030 na perspectiva da governança global?

## 1.3 Objetivos

### 1.3.1 Objetivo geral

Identificar de que forma o programa social *Uma Vitória Leva à Outra* atua no empoderamento de jovens por meio do esporte e que efeitos pretende produzir na vida das participantes, dentro e fora do ambiente esportivo.

### 1.3.2 Objetivos específicos

1. Analisar o contexto histórico da trajetória feminina no esporte, desde a primeira participação conhecida até os dias atuais;
2. Demonstrar a importância de políticas públicas voltadas para mulheres;
3. Descrever o desenvolvimento do programa *Uma Vitória Leva à Outra*, assim como suas propostas, analisando o alcance e os resultados do programa desde sua implementação até o presente;
4. Interpretar, com base em fonte secundária, o impacto do programa na vida das jovens contempladas.

## 1.4 Justificativa

Este trabalho se justifica por meio de três aspectos:

1. Para os estudos realizados no campo de públicas, a perspectiva interseccional de gênero, raça e classe é fundamental, porque contribui para o desvelamento das desigualdades no acesso às políticas públicas.
2. A escolha de um programa voltado para meninas e mulheres justifica-se pela importância de avaliar os resultados de um programa que se destina a ampliar o pertencimento e a participação desse grupo social nos espaços públicos.
3. Os estudos de políticas públicas voltados para mulheres no esporte contribuem para destacar seus efeitos em todos os aspectos da vida social e das trajetórias individuais e, assim, contribuem para desenvolver outros estudos, pesquisas e incentivos de mulheres no esporte.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Inclusão de mulheres no esporte

Em 1896, na primeira edição dos Jogos Olímpicos da Era Moderna, idealizados pelo Barão Pierre de Coubertin, não foi permitida a participação das mulheres, com o argumento de que elas não tinham capacidade física ou psíquica para práticas esportivas. Logo, impossibilitou-se a concretização dos direitos das mulheres e demonstrou-se a relação de poder existente na época, em que o ambiente majoritariamente masculino tinha a intenção de representar a força e a coragem do homem, relegando às mulheres a ideia de que era uma prática que não condizia com sua “delicadeza”.

O renascimento da competição foi idealizado com o intuito de promover a paz internacional, a comunicação e a igualdade; logo, esperava-se que todos os indivíduos participassem do evento. Porém, o barão dizia que às mulheres não cabia o título de atletas; o contato mais próximo que elas teriam com o esporte seria como espectadoras. Assim, os Jogos de 1896 ficaram marcados pela não participação de mulheres e negros, restando a eles somente a condição de espectadores.

Desde a antiguidade, o esporte era visto como um conjunto de características apenas do mundo masculino, representado pela superação de limites e pela resiliência. Segundo Rubio (2011):

O predomínio da lógica de dominação masculina no esporte, durante muitos séculos e várias décadas do século XX, invalidou a experiência atlética como uma busca feminina digna. Às mulheres cabia o espaço das arquibancadas, validando a condição de espectadoras do espetáculo viril. (Rubio, 2011, p. 86).

Em 1900 os Jogos Olímpicos foram realizados em Paris, em um momento quando muitas mulheres estavam em luta por direito ao voto e direito ao trabalho; foi então que, diante de várias pressões sociais, foi admitida a participação feminina no esporte competitivo. Porém elas não ganhavam medalhas como os homens, mas certificados de participação.

Apesar da inclusão das mulheres no esporte de alto rendimento, ainda assim cabia a um grupo majoritariamente masculino a escolha das modalidades competitivas, sendo permitidas às mulheres apenas as modalidades que não atingissem sua “fragilidade”, restringindo e dificultando a participação feminina nas competições.

O século XX é um marco histórico para as mulheres no que diz respeito às esferas políticas e sociais, e uma das grandes conquistas foi a sua participação no esporte competitivo. No entanto, o respeito e a busca por maior igualdade de gênero estão em uma realidade



distante; o padrão social patriarcal ainda prevalece na sociedade. De acordo com Rubio e Veloso (2019, p. 51): “A conquista das mulheres pelo direito de vivenciar o tempo do jogo esportivizado se deu por meio do resultado de pressões e lutas por demandas de inclusão que ocorreram no princípio e ao longo de todo o século XX”.

A luta das mulheres para se inserirem no esporte vem de uma história de bastante exclusão. Os olhos do mundo, a cada 4 anos, se voltam para uma das competições de alto rendimento mais importantes do meio esportivo: as Olimpíadas. No entanto, a participação das mulheres ainda é um fenômeno social muito recente. Em uma sociedade construída a partir de preconceitos, a desvalorização das mulheres em relação aos homens ainda é muito presente. Quando se trata da carreira profissional de atletas, as oportunidades e o desprestígio em vários âmbitos sociais tornam-se grandes desafios pela luta por espaço e por representação. Segundo Firmino (2014, p. 1), “a relação entre a mulher e o esporte vai muito além da sua conquista por espaço: quando se trata de representá-la, a mídia se aproxima da valorização do corpo ou de suas emoções em detrimento da técnica esportiva”.

Apesar de a primeira aparição do Brasil em Jogos Olímpicos ter ocorrido em Antuérpia em 1920, a primeira participação feminina ocorreu somente em Los Angeles em 1932, com a nadadora Maria Lenk, filha de imigrantes alemães (RUBIO, 2011 p.94). O ilusório fato de que as mulheres eram delicadas e a elas somente cabiam as funções passivas e domésticas foi aos poucos se modificando devido aos avanços científicos e sociais, provando que as mulheres poderiam realizar as mesmas tarefas que os homens e ainda ter filhos. É importante destacar que por muito tempo o esporte de alto rendimento foi elitizado e restrito às mulheres dessa elite, principalmente aquelas descendentes de famílias oriundas de países onde as práticas esportivas, incluindo as femininas, eram mais comuns que no Brasil. As ruas eram espaços muito utilizados por quem não tinha condições de frequentar os clubes, e o atletismo foi se tornando um esporte popular entre as pessoas.

A participação feminina no esporte brasileiro foi por muito tempo negligenciada. Historicamente, as mulheres foram impedidas de praticar certos esportes, o que se intensificou quando em 1941, Getúlio Vargas, o então Presidente da República, expediu o Decreto-Lei nº 3.199, cujo artigo 54 proibia as mulheres de realizar práticas esportivas “incompatíveis com a condição de sua natureza” (BRASIL, 1941). Esse decreto se manteve vigente durante um período de quase 40 anos, trazendo um grande atraso nas práticas esportivas femininas, e foi revogado apenas em 1979.

Durante muitos anos, o mito da fragilidade feminina esteve presente na história da sociedade e das relações de poder de homens sobre mulheres. No entanto, esse mito se

restringe às mulheres brancas. As mulheres negras nunca foram reconhecidas como frágeis, pois essa era uma opção que não poderiam ter, uma vez que sempre trabalharam arduamente, seja no âmbito rural, seja no urbano. No lugar de termos como “frágeis e delicadas”, às mulheres negras cabiam os adjetivos de fortes e resistentes. Para Carneiro (2003a, p. 50):

Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas.

Durante muitos anos, a prática esportiva realizada por mulheres não era vista como uma carreira profissional. É somente a partir da década de 1990 que começa a se pensar no esporte como uma profissão. Logo, as mulheres puderam ver no esporte uma forma de empoderamento e autonomia, podendo se dedicar mais aos treinos e competições. Com essa profissionalização, ocorre um aumento da participação feminina nas Olimpíadas, na busca de quebra de paradigmas e na mudança da identidade das mulheres no esporte. Os Jogos Olímpicos de Atlanta, em 1996, foram um grande marco para as mulheres brasileiras, pois foi naquele momento que conquistaram as primeiras medalhas: fato que ocorreu 64 anos após a primeira participação feminina brasileira nos jogos. E foi somente em 2012 que houve a participação das mulheres em todas as modalidades das quais os homens também participaram, o que evidencia os efeitos duradouros da falta de incentivos.

**Tabela 1 – Participação do Brasil nos Jogos Olímpicos (por sexo)**

Edição	Homens	Mulheres	Total
Antuérpia – 1920	21	0	21
Paris – 1924	12	0	12
Amsterdã – 1928	0	0	0
Los Angeles – 1932	66	1	67
Berlim – 1936	88	6	94
Londres – 1948	70	11	81
Helsinque – 1952	103	5	108
Melbourne – 1956	47	1	48
Roma – 1960	80	1	81
Tóquio – 1964	68	1	69
Cidade do México – 1968	81	3	84
Munique – 1972	84	5	89
Montreal – 1976	86	7	93
Moscou – 1980	94	15	109
Los Angeles – 1984	129	22	151
Seul – 1988	135	35	170
Barcelona – 1992	146	51	197
Atlanta – 1996	159	66	225
Sidney – 2000	111	94	205
Atenas – 2004	125	122	247
Pequim – 2008	144	133	277
Londres – 2012	136	123	259
Rio de Janeiro – 2016	253	209	462
Tóquio – 2021	162	140	302

Fonte: Elaboração própria, com base em dados disponibilizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Na Tabela 1, observa-se uma participação progressiva de mulheres a cada edição dos Jogos Olímpicos, destacando-se que, nas últimas cinco edições, os números aproximam-se da equidade entre atletas das delegações brasileiras. Interessante analisar que os dados correspondem a um período de um século (1920-2021). Esses anos caracterizam uma fase significativa para a conquista dos direitos das mulheres, especialmente nos Estados constitucionais, e essas conquistas são espelhadas também na participação das mulheres no esporte.

## 2.2 O esporte sob a perspectiva do feminismo negro

O movimento feminista busca promover tanto a participação das mulheres como a luta por seus direitos enquanto cidadãs. Apesar dos movimentos feministas terem tido início, principalmente, com a pauta de reivindicação de direito ao voto e por emancipação financeira, no período recente a atuação desses movimentos tem gerado maiores oportunidades para que mulheres negras e racializadas possam reivindicar questões específicas, refletindo sobre seus lugares na sociedade:

A condição social das mulheres negras, por não ter despertado grande interesse nas feministas, que por muito tempo ficaram restritas ao debate sobre as relações homem-mulher, passou a ser estudada principalmente por feministas negras. Estas mulheres vêm demonstrando que o enfoque exclusivo às questões de gênero apresentando como fonte de opressão de mulheres não faz conexão entre o sexismo e outras formas de dominação existentes na sociedade. Este olhar exclusivo, aliás, apaga outros aspectos das identidades das mulheres e suas experiências (inclusive raça) sexualidade e classe. (PINTO, 2007, p. 31).

Dessa forma, é possível analisar as construções históricas e sociais que explicam as discriminações sobre as mulheres negras e suas lutas constantes sobre o que é ser mulher e ser uma mulher negra na sociedade.

Nesse sentido, destaca-se a indagação “E eu não sou uma mulher?”, feita em 1851 por Sojourner Truth, afro-americana, abolicionista e ativista pelos direitos das mulheres negras, em discurso proferido na *Convenção dos Direitos das Mulheres* em Ohio, Estados Unidos – encontro onde eram discutidos os direitos políticos das mulheres, especialmente de mulheres brancas. Por intermédio desse famoso discurso, Truth busca enfatizar a invisibilidade das mulheres pretas diante de uma realidade social altamente excludente e construída estruturalmente por meio do racismo, em que as mulheres negras são colocadas em um limbo, diferentemente de qualquer outro grupo. A luta de mulheres negras no movimento feminista ocorreu no sentido de desconstruir o foco apenas no recorte de gênero e promover debates a partir da variável raça. Em trecho de seu discurso, Truth (2018) afirma:

Aquele homem lá diz que as mulheres precisam de ajuda para entrar em carruagens e atravessar valas, e sempre ter os melhores lugares não importa onde. Nunca ninguém me ajudou a entrar em carruagens ou a passar pelas poças, nem nunca me deram o melhor lugar. E eu não sou uma mulher? Olhem para mim! Olhem o meu braço! Eu arei a terra, plantei e juntei toda a colheita nos celeiros; não havia homem páreo para mim! E eu não sou uma mulher? Eu trabalhava e comia tanto quanto qualquer homem – quando tinha o que comer -, e ainda aguentava o chicote! E eu não sou uma mulher? Dei à luz treze crianças e vi a maioria delas sendo vendida como escrava, e quando gritei a minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E eu não sou uma mulher?

Com o pensamento bem à frente de seu tempo, em 1851 Truth já abordava o tema de interseccionalidade, que só foi amplamente conceituado em 1989, pela autora Kimberlé Crenshaw, ativista dos direitos das mulheres negras que, em seus estudos, explicitou a discriminação vivenciada pelas mulheres negras que, em sua maioria, sofrem simultaneamente com os marcadores de raça, gênero e, em muitos casos, classe. Segundo Crenshaw:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raça, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (CRENSHAW, 2002, p.177).

Logo, pode-se entender a interseccionalidade a partir das maneiras como recaem sobre um mesmo corpo as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação. Sendo assim, não é possível analisar esses indicadores de forma isolada. Segundo Akotirene (2019, p. 14): “O conceito é uma sensibilidade analítica, pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram inobservadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista, a rigor, focado nos homens negros.”

Ao longo dos anos, o termo interseccionalidade foi ganhando espaço e sendo adotado por muitas acadêmicas, ativistas, estudantes e docentes e, assim, o termo começou a entrar na pauta de debates sobre políticas públicas em âmbito internacional.

No âmbito esportivo não haveria como ser diferente. Um dos exemplos mais emblemáticos da história do esporte olímpico é a velocista Melânia Luz, que integrou a equipe de atletismo do São Paulo Futebol Clube. Primeira mulher negra a representar o Brasil em uma Olimpíada, inaugurou a primeira equipe feminina de atletismo no Brasil. Sua participação nos Jogos Olímpicos da Inglaterra em 1948 representa a interseccionalidade de raça e de gênero no enfrentamento do racismo e do sexismo.

Mesmo se tornando uma das mais importantes velocistas do Brasil, ela não recebia salário como atleta e, para manter seu sustento, trabalhava em um hospital. A falta de profissionalização do esporte a colocava em desvantagem e escancarava as diferenças sociais entre ricos e pobres do País. Durante muitos anos as conquistas de Melânia não eram noticiadas e seus feitos nem sequer eram divulgados, demonstrando o quanto a sociedade era excludente.

Apesar de todos esses impasses, ela, como uma das mulheres negras pioneiras no esporte, não desistiu e enfrentou muitos obstáculos em seu caminho. Dessa maneira, abriu

portas para que muitas meninas negras atualmente possam desfrutar do esporte. Além de Melânia, há outras atletas que encontraram nessa atividade uma maneira de alcançar cidadania, quebrando barreiras de discriminação. A trajetória esportiva de Melânia Luz, portanto, trata-se de um importante caso de pioneirismo e protagonismo negro, cujas características e desdobramentos se faz conhecer agora. (JUNIOR, 2021).

A história de mulheres negras no esporte é marcada por grandes superações que, se não forem contadas e transmitidas às demais gerações, ficarão destinadas ao esquecimento e ao apagamento dessas conquistas. A presença e pioneirismo de Melânia Luz nesses espaços se constituiu – necessariamente – de forma “silenciosa”( JUNIOR, 2021).

Dar visibilidade a essas mulheres é um ato político de dimensão social. Por muitos anos as mulheres foram impedidas de praticar esportes que não estivessem de acordo com a sua “natureza”, criando um enorme atraso para seu desenvolvimento esportivo; e, quando realizavam grandes feitos, não eram divulgados.

Com essa enorme dívida histórica que o país carrega, alguns pontos vêm sendo modificados na busca por maior igualdade. De modo geral, houve resistência para a presença de mulheres nos espaços desportivos; em relação às mulheres negras, a resistência baseada na cor também incorporava discriminações e preconceitos. Na variável gênero, o Brasil vem seguindo regras para a equidade; entretanto, na variável raça vem perdendo essa potência (CALHEIRO; OLIVEIRA, 2018).

As camadas mais ricas da sociedade oferecem todo o amparo e melhores oportunidades para que seus jovens frequentem a escola e pratiquem esportes, diferentemente dos jovens que precisam trabalhar para ajudar no sustento da família e nas tarefas domésticas. Em grande parte, essas situações acarretam jovens negros que ficam impossibilitados de acessarem melhores condições de treinamento.

O esporte, para muitas atletas negras, significa uma forma de ascensão social e melhores oportunidades de vida. Porém pouco se fala a respeito dessas questões. Mesmo com inúmeros empecilhos, muitas mulheres negras puderam mudar suas realidades a partir do esporte.

Embora a situação das mulheres negras no esporte tenha melhorado em relação às primeiras aparições, ainda há grandes lacunas relevantes, como a falta de patrocínios e o baixo incentivo financeiro. O preconceito e a falta de credibilidade também afastam muitas mulheres do campo esportivo.

O esforço das mulheres na sociedade não está somente em superar as desigualdades entre homens e mulheres, mas também na necessidade de pensar em lutar contra um sistema

opressor e racista, problematizando a questão racial no movimento. Segundo CARNEIRO (2003a, p. 51):

O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e antirracistas, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira.

Em um país que construiu sua identidade sobre o mito da democracia racial, debater racismo e mecanismos de superação ainda é uma realidade distante. A sociedade defendeu, por muito tempo, que o esporte não é um ambiente para mulheres – e para as mulheres negras o acesso é ainda mais restrito, devido a outras condições sociais. Entre os 309 atletas que estiveram presentes nas Olimpíadas de Tóquio, 42% dos competidores não tinham nenhum patrocínio. Essa realidade atinge especialmente as mulheres, os negros e a comunidade LGBTQIAP+. É a partir de grandes eventos como esses que se torna possível observar a participação de gênero e raça.

A ideia do movimento feminista negro trabalha nas intersecções entre raça e gênero, na busca pelo enfrentamento de diversas barreiras dentro da sociedade. Segundo Akotirene (2019, p. 16):

O feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo. O letramento produzido neste campo discursivo precisa ser aprendido por lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, (LGBT), pessoas deficientes, indígenas, religiosos do candomblé e trabalhadoras. Visto isto, não poderemos mais ignorar o padrão global basilar e administrador de todas as opressões contra mulheres, construídas heterogeneamente nestes grupos, vítimas das colisões múltiplas do capacitismo, terrorismo religioso, cisheteropatriarcado e imperialismo.

Atualmente, muitas atletas, em resposta ao machismo e ao racismo presentes no esporte, adentram organizações a fim de garantir que suas vozes sejam ouvidas, desempenhando relevante papel para o surgimento de oportunidades para jovens atletas no ambiente esportivo.

### **2.3 Políticas públicas e uma abordagem de gênero e raça**

As políticas públicas de caráter mais social começam a ganhar força em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que incorpora no artigo 22 os princípios de direito à segurança social e ao acesso à educação, saúde, lazer e segurança. Dessa forma, a

Organização das Nações Unidas (ONU) busca assegurar que seus países membros adotem essas medidas e mantenham o estado de bem-estar social.

Em um conjunto social, as políticas públicas envolvem principalmente três setores: o Estado, a sociedade civil e a iniciativa privada. É de extrema relevância que esses setores trabalhem de forma equilibrada na busca por alcançarem, da melhor forma, o bem-estar social.

Para a promoção da igualdade, é preciso observar a necessidade de promoção das políticas públicas, assim como as responsabilidades do Estado em relação à população. De acordo com Teixeira (2002, p. 3):

As políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciadas por uma agenda que se cria na sociedade civil através da pressão e mobilização social. Visam ampliar e efetivar direitos de cidadania, também gestados nas lutas sociais e que passam a ser reconhecidos institucionalmente.

As políticas públicas atuam para consolidar o Estado democrático de direito, de forma a estabelecer os direitos dos cidadãos e o dever do Estado, estabelecido na Constituição, buscando atender o interesse coletivo. O direito e a política se unem de forma a promover a materialização dos direitos fundamentais.

De acordo com Rua (1998), a política é uma forma de resolver conflitos de forma pacífica em relação aos bens públicos e as políticas públicas são os *outputs* resultantes da atividade política. O conceito de políticas públicas é complexo e abrange um vasto campo de estudo que foi se otimizando ao longo dos anos. Souza conceitua

[...] política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real. (Souza, 2006, p. 26).

Logo, uma política pública deve ser entendida como um instrumento que visa a resolver um problema público e efetivar os direitos fundamentais, assim como entregar aos cidadãos a possibilidade de gozarem, de fato, da igualdade material, de liberdade e, por consequência, da dignidade humana. No Brasil, as desigualdades e os preconceitos de gênero e raça são problemas que atingem a metade da população; portanto é preciso introduzir e transversalizar a perspectiva de gênero e raça nas políticas públicas.

Em se tratando de indicadores sociais, seja de educação, moradia ou trabalho, há uma grande desvantagem entre homens e mulheres e de negros em relação à população branca;



essa diferença ainda aumenta no caso das mulheres negras. Fortemente debatidas em movimentos sociais, as políticas públicas são mecanismos essenciais para a promoção de igualdade e o combate de injustiças, sendo os movimentos feministas e o movimento negro os pioneiros na busca pela mudança nas políticas identitárias da sociedade.

Os estudos de gênero no campo de públicas se estabeleceram no Brasil somente no final dos anos 1970, juntamente com o fortalecimento dos movimentos feministas, na busca por vincular as relações de gênero às políticas públicas e aos programas governamentais. Porém, mesmo com certos avanços, ainda se trata de um campo muito recente e que necessita ser estudado.

O significado de gênero pode ser interpretado de diferentes formas, a depender da corrente feminista a que se vincula. De acordo com a vertente pós-estruturalista, abordada por Farah (2004):

A vertente pós-estruturalista, por sua vez, destaca o caráter histórico das diferenças entre os gêneros e a própria construção social da percepção da diferença sexual. Essa corrente chama a atenção sobretudo para a necessidade de se romper com a homogeneização interna a cada um destes campos – o feminino e o masculino –, reconhecendo a existência de diversidade no interior de cada um, o que requer que se incorpore à análise outras dimensões das relações sociais, tais como raça, classe e geração. (FARAH, 2004, p.48).

Logo, entende-se gênero como um processo de socialização. Ou seja, são questões que podem ser desconstruídas por meio de programas sociais e políticas públicas. Durante certo período, os estereótipos relacionados a questão de gênero refletidos nas políticas públicas do desporto impactaram fortemente a vida das mulheres que, por um longo período, ficaram proibidas de praticarem esportes que fossem contra sua “natureza”. Atualmente as mulheres ainda lutam para manter sua participação no esporte. Em 1995, com a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, proposta pela ONU, coloca-se em pauta principalmente a relação de gênero nas políticas públicas, ganhando-se assim maior notoriedade e demonstrando a importância dos movimentos feministas, assim como a reflexão sobre o significado de gênero.

Em 1987, com a instauração da Assembleia Constituinte, houve pela primeira vez na história a representação dos movimentos sociais na criação da Carta Magna, e o movimento feminista teve grande participação nesse processo. É importante mencionar a necessidade da ocupação das mulheres em seus lugares de fala para que sejam construídas políticas públicas de ações afirmativas que assegurem seus direitos.

Em 1988, é promulgada a Constituição Federal, sendo um de seus pilares a igualdade entre os povos, sem distinção de qualquer natureza. Mesmo estando positivado em leis os

discursos sobre igualdade de gênero e raça, ainda são na prática uma realidade distante. O poder continua nas mãos de uma elite que exclui os grupos minoritários, como a população negra, as mulheres, pessoas LGBTQIAP+ e pobres. Logo, é necessária a promoção de ações que tratem seus desiguais na medida de sua desigualdade.

Com o processo de redemocratização do país, muitos grupos de movimentos sociais começam a pressionar o poder público, principalmente com debates voltados para raça, gênero e etnia, para que sejam tomadas decisões para a solução de problemas sociais, como ações afirmativas. Haas e Linhares entendem as ações afirmativas como:

Inicialmente, as ações afirmativas definir-se-iam como encorajamento do Estado a que as pessoas com poder decisório na esfera pública e, também, no setor privado levassem em consideração, nas suas decisões, os fatores supracitados quanto ao acesso ao mercado de trabalho e à educação, quais sejam: sexo, raça, cor e origem nacional das pessoas. Dessa forma, a referida ação deveria apresentar um caráter temporário num âmbito e escopo restritos. (HAAS; LINHARES, 2012, p. 843).

Assim, as ações afirmativas se baseiam no reconhecimento de que certos grupos minoritários foram historicamente excluídos da sociedade e que medidas são necessárias para que se alcançar a materialização da igualdade. É um tema que começou a se intensificar no campo acadêmico, mas que ainda precisa ser estendido para a sociedade. Ainda de acordo com Haas e Linhares:

[...] cabe ressaltar que países etnicamente diversificados como o Brasil, ainda que mantenham a discussão sobre a necessidade da adoção de políticas de ações afirmativas, precisam se definir quanto ao caráter temporário dessas iniciativas. Se as medidas que contribuem para a inclusão de sujeitos e seus componentes culturais na sociedade não tiverem prazos determinados poderão gerar novas e graves formas de preconceito de uns sobre outros grupos, fomentando atitudes racistas e estigmatizando os indivíduos beneficiados. (HAAS; LINHARES, 2012, p. 843).

Um dos grandes desafios do Estado, nas questões raciais, de gênero e sexualidade, é entender que esses fenômenos precisam ser analisados por uma perspectiva interseccional, reconhecendo as especificidades de cada indivíduo para a garantia de uma justiça social e da dignidade humana.

O esporte corresponde a um elo de desenvolvimento humano e social e, quando um indivíduo tem acesso ao seu direito, é assegurada a sua dignidade. Assim como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) contemplam o esporte como um mecanismo de promoção de cidadania, a ONU, em uma perspectiva internacional, especifica sua importância para a promoção de igualdade.

Existe ainda a falta de estudos que aprofundem as questões entre a sociedade e o esporte, pois isso envolve uma gama de outros assuntos como classe social, raça e gênero. É por meio dos estudos interseccionais que se torna possível observar as diferenças, as

desigualdades e as injustiças presentes na sociedade. É de acordo com as necessidades e vivências de cada grupo que é possível ter eficiência na formulação e execução de políticas públicas.

## 2.4 Governança global e tratados internacionais

Após a II Guerra Mundial, em 1945 líderes mundiais se reuniram em São Francisco, nos Estados Unidos, para assinar a Carta das Nações Unidas, com o intuito de promover a paz entre as nações e a necessidade de se criar um órgão internacional que pudesse mediar conflitos. No decorrer dos anos o mundo foi passando por transformações nos campos político, econômico e social, o que impactou nas relações entre os Estados. Logo, era necessário o surgimento de novos atores no sistema internacional. Foi então que o termo governança começou a ser introduzido. A ONU se tornou um órgão responsável pela cooperação entre os países, promovendo o aperfeiçoamento da democracia, o desenvolvimento sustentável, a busca por equidade de direitos, os debates sobre direitos e a dignidade humana.

Foi na década de 1990 que o termo governança global passou a ganhar força, com o fim da Guerra Fria, o aumento do processo de globalização, a velocidade de acesso a informações em escala internacional e a ressignificação do papel das organizações internacionais. O tema foi ganhando tanta importância e reconhecimento que, em 1994, houve a formação da Comissão sobre Governança Global das Nações Unidas e, em 1995, foi publicado seu relatório, intitulado *Our Global Neighborhood*, que define governança como:

Governança é a soma das muitas maneiras pelas quais indivíduos e instituições, públicas e privadas, administram seus assuntos em comum. É um processo contínuo através do qual interesses diversos ou conflitantes podem ser acomodados e ações cooperativas podem ser tomadas. Inclui instituições e regimes formais com poderes para fazer cumprir a conformidade, assim como acordos informais com os quais pessoas e instituições concordaram ou consideram ser de seu interesse<sup>2</sup> (COMISSÃO, 1995, cap. 1, tradução nossa).

O termo governança ainda possui um conceito muito vago. De acordo com Rosenau esse conceito pode ser definido como:

[...] atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências. [...]

---

<sup>2</sup> Original: *Governance is the sum of the many ways individuals and institutions, public and private, manage their common affairs. It is a continuing process through which conflicting or diverse interests may be accommodated and co-operative action may be taken. It includes formal institutions and regimes empowered to enforce compliance, as well as informal arrangements that people and institutions either have agreed to or perceive to be in their interest.*

Portanto, a governança é um sistema de ordenação que depende de sentidos intersubjetivos, mas também de condições e estatutos formalmente instituídos. (ROSENAU, 2000, p. 15-16).

Diante da variedade de conceitos, Rosenau debate a respeito de uma governança sem governo; no decorrer de sua abordagem, deixa evidente a diferença entre governança e governo, sendo o primeiro termo mais abrangente. Logo, uma governança sem governo implica o

[...] estudo da política mundial, na medida em que esse domínio é conspícuo na ausência de uma autoridade central, embora seja também óbvio que um mínimo de ordem e de entendimentos rotizados está normalmente presente na consulta da vida mundial. Admitida uma ordem que exista sem uma autoridade central capaz de impor decisões em escala global, segue-se que a primeira tarefa de investigação consistirá em explorar a medida em que as funções habitualmente associadas à governança são executadas, na política mundial, sem instituições governamentais. (ROSENAU, 2000, p. 19).

Com o mundo complexo e cada vez mais interdependente, a governança global se torna uma forma da sociedade civil se auto organizar por meio de entidades multilaterais que desenvolvem e gerenciam acordos internacionais, papel desempenhado pela ONU. Essa cooperação entre os Estados resulta na forma como o mundo se articula. Por conseguinte, a governança trata de assuntos de extrema importância, que refletem no planeta como um todo.

Em seu artigo 1º, a Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” (ONU, 1948). No entanto, há um longo caminho para que essas palavras possam ser colocadas em prática. É preciso uma luta constante e políticas que possam transformar essas palavras em realidade. Diversos mecanismos reforçam e consideram o esporte como um direito de todos os cidadãos para além de práticas profissionalizantes e de competições de alto rendimento, visto que o esporte promove a saúde, a cidadania e a educação para os indivíduos. Dentre esses mecanismos está a Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte (UNESCO, 1978).

Na década de 1990 o tema mulher e esporte ganhou maior atenção em âmbito internacional, com a realização da I Conferência Mundial sobre Mulher e Esporte, em 1994, em Brighton, na Inglaterra, com o apoio do COI e com representantes de organizações governamentais e não governamentais.

O evento teve como objetivo a busca por diminuir os desafios que as mulheres enfrentam para realizar práticas esportivas. Com esse teor mundial, muitos países reconheceram as mulheres de todo o mundo com suas diversidades culturais, observando temas como gênero, sexualidade, necessidades especiais, cultura e formas de alcançar a

liderança. De certo modo essa Conferência foi uma maneira de promover melhores oportunidades para que mais mulheres participem de esportes.

A importância do esporte como instrumento de consolidação de direitos fundamentais, bem como uma forma de desenvolvimento socioeconômico, ganhou reconhecimento internacional; diante disso a ONU reconheceu a necessidade de desenvolver metas para diminuir as desigualdades. De acordo com Carvalho:

O esporte na contemporaneidade é considerado um instrumento de equilíbrio social, pois, se constitui das relações entre grupos sociais urbanos e até nacionais, contribuindo para a existência biológica, para combinações de trabalho e vida e para enriquecer a cultura humana. (CARVALHO, 2013, p. 21).

Em setembro de 2015, os países-membros das Nações Unidas propuseram uma nova política global: a Agenda 2030, que visa à garantia do desenvolvimento sustentável e inclusivo, à inclusão social e à proteção ambiental, buscando realizar isso de forma colaborativa e em paz. A Agenda possui 17 objetivos e para defini-los foi preciso desenvolver parcerias e ações corretas para entender e enfrentar problemas. Os objetivos são sustentados por cinco eixos (Pessoas, Paz, Parcerias, Propriedade e Planeta) e se baseiam em três mecanismos principais: o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental. São mecanismos que possuem aspectos comuns e se relacionam entre si.

No que diz respeito à Agenda 2030, o esporte é visto como um mecanismo de desenvolvimento e promoção da paz. As atividades físicas buscam promover a disciplina, a liderança, o respeito e o empoderamento de mulheres e jovens e da comunidade. Por conseguinte, o esporte tem muito a colaborar para a agenda sustentável e, em especial, para temas relacionados a educação, saúde e igualdade social, consolidando o exercício de direitos e a promoção de uma autonomia, assim como o desenvolvimento social e econômico.

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e oferecer as mesmas oportunidades para o desenvolvimento da liderança e maior representação em vários níveis de tomada de decisão, seja no campo político, social ou econômico, é uma meta global. A Agenda 2030 possui um papel significativo para o processo que reorganize a sociedade, a fim de desenvolver recomendações de políticas públicas para os Estados ao redor do mundo.

## 2.5 Governança desportiva

Antes do surgimento do esporte moderno, as atividades físicas possuíam um cunho voltado para o lazer. À medida que o capitalismo foi avançando, o esporte passou a adquirir um caráter competitivo.

Em 1894, o Barão Pierre de Coubertin se encontrou com líderes de nove países para propor o renascimento dos Jogos Olímpicos, em uma perspectiva internacional. Ao obter aprovação entre os líderes, era preciso fundar o Comitê Olímpico Internacional (COI), para elaborar as regras do evento e organizar os Jogos. Da mesma maneira que cabia ao COI organizar as atividades olímpicas, os Comitês Olímpicos Nacionais tiveram de ser criados nos países interessados em participar dos Jogos, a fim de organizar suas participações em seus respectivos países. Logo, era preciso promover uma governança desportiva.

A partir de um cenário onde o mundo está cada vez mais globalizado, é perceptível a necessidade da cooperação entre os países; com a governança global esse processo se desenvolve de forma mais ordenada. No âmbito desportivo ocorre da mesma maneira, já que se promove uma grande sinergia cultural e linguística e a troca de experiências entre os países. O esporte é um instrumento de representação social que reflete uma construção histórica cultural na sociedade. Segundo Pizarro:

O esporte é, de maneira geral, um elemento perceptível no processo de globalização da cultura. Pode ser utilizado como um recurso de política externa, constituindo-se um espaço interessante onde as relações internacionais têm lugar, pois existe uma variedade de contextos e significados que se pode explorar através do esporte na política mundial. (PIZARRO, 2017, p. 198).

O esporte vem passando por grandes mudanças, enfatizando a sua importância para o setor político e econômico, assim como a influência das organizações desportivas para a promoção da inclusão social. Logo, é importante destacar a governança nos esportes, como forma de melhorar gestão das organizações esportivas.

Em 2014, por meio de resolução na *69th Ordinary Session of the UN General Assembly* (UNGA), a ONU, em Assembleia Geral, reconhece e apoia a independência e autonomia do esporte, bem como a autonomia do Comitê Olímpico Internacional (COI) na liderança do movimento olímpico. Essa resolução reconhece o esporte como um mecanismo que promove saúde, educação, desenvolvimento e paz. Entretanto, o Presidente do COI à época, Thomas Bach, fez um discurso no qual afirmou: “O esporte é verdadeiramente a única área da existência humana que alcançou a lei universal. Mas para aplicar essa lei universal

em todo o mundo, o esporte precisa gozar de autonomia responsável. A política deve respeitar essa autonomia desportiva” (COI, 2014, tradução nossa)<sup>3</sup>.

O tema da governança no esporte ainda é pouco debatido e discutido no meio acadêmico, mas aos poucos vem evoluindo na busca de ser uma boa maneira de desenvolver políticas e estratégias para as organizações esportivas. A governança se relaciona a um conjunto de regras e boas práticas que regulam a administração de instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Uma boa governança deve respeitar os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade (COB, 2019).

Logo, fica a cargo da governança esportiva o funcionamento geral dos esportes e o estabelecimento de normas de boas práticas de governança corporativa em organismos e equipes esportivas ao redor do mundo.

Com tantas mudanças que o esporte vem sofrendo no decorrer dos anos, os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro em 2016 ficaram marcados pelo final de um ciclo para o Movimento Olímpico: com a maior inserção de mulheres no esporte de alto rendimento, elas começam a cada vez mais protestarem contra as regras esportivas. Dessa maneira os atletas não podem mais se submeter a uma relação verticalizada e desigual, em que sobram obrigações e faltam direitos (RUBIO, 2016).

Diante disso, o Movimento Olímpico necessita de transformações ou fica comprometido e exposto à extinção do esporte, assim como outras instituições. Diante dessa situação, o presidente do COI, Thomaz Bach, juntamente com o Comitê Olímpico, busca meios para melhorar essa situação e derrubar as grandes barreiras (como denúncias de corrupção), para o melhor desenvolvimento do esporte.

Durante o ano de 2014, o COI reuniu cerca de 40 mil sugestões que, consolidadas, chegaram a 1.200 propostas levadas pelos responsáveis dos 14 Grupos de Trabalho à 127ª Sessão do COI. Dessa assembleia, foram obtidas 40 recomendações – o que ficou conhecido como Agenda 2020 – na busca de propor táticas para o futuro do Movimento Olímpico.

Os temas principais desse debate se concentraram na busca por igualdade de gênero, combate à corrupção dentro do ambiente esportivo, empoderamento do atleta, controle sobre agigantamento dos Jogos Olímpicos e o controle do *doping* (COI, 2019).

De acordo com Rubio (2016), a Agenda 2020 representa um grande marco para o desenvolvimento e continuidade do esporte, ao argumentar que:

---

<sup>3</sup> Original: *Sport [is] truly the only area of human existence which has achieved universal law. But to apply this universal law worldwide, sport has to enjoy responsible autonomy. Politics must respect this sporting autonomy.*

A implementação das recomendações da Agenda 20 + 20 do COI indica não apenas uma mudança de rumos para o Movimento Olímpico como também uma transformação no papel social do atleta, que deixa de ser apenas um executor de gestos habilidosos valiosos para o espetáculo esportivo e passa a ser uma figura central dentro do Movimento Olímpico. Essa alteração de postura do COI aponta para uma tentativa de resgate dos valores olímpicos, virtudes desejadas, mas perdidas ao longo do processo de transformação do Movimento Olímpico e irreconhecíveis para a sociedade atual. (RUBIO, 2016, p. 27).

Dessa maneira, o debate sobre a Agenda abre espaço para temas que foram esquecidos e negligenciados por muitos anos e que agora são de extrema importância discutir, como os casos de preconceitos, discriminações e desrespeito e, principalmente, a própria dívida histórica com as mulheres que durante muito tempo foram impedidas de participar dos Jogos Olímpicos.

O esporte, como já dito anteriormente, é um grande impulsionador para o mercado econômico mundial, e o futebol representa um dos esportes que mais movimenta a economia em âmbito internacional, sendo a Federação Internacional de Futebol (FIFA) uma das principais entidades de governança desportiva do mundo. O futebol exerce grande influência nos setores político, econômico e cultural dos países e está presente no dia a dia de muitas pessoas; eventos como a Copa do Mundo de futebol masculino chamam a atenção de milhares de espectadores e arrecadam milhões de dólares.

Entretanto, o mesmo não ocorre com o futebol feminino, cuja primeira edição do evento só ocorreu em 1991, com a presença de apenas 12 seleções. De 1999 a 2011 a competição contou com a participação de somente 16 seleções; esse número aumentou em 2015, para 24 delegações participantes. Após 30 anos da realização da primeira edição da Copa do Mundo de futebol feminino, e sua aparente consolidação, ainda há uma grande disparidade entre a modalidade masculina, que celebra a competição desde 1930. Segundo Collins e Bilge (2020, p. 22):

Por ser um fenômeno global, a Copa do Mundo da Fifa é um caso particularmente adequado para analisarmos detidamente com o intuito de mostrar como as relações interseccionais de poder sustentam as desigualdades sociais de raça, gênero, classe, idade, capacidade, sexualidade e nação.

Em seu estatuto, a FIFA passa a tratar com maior prioridade o futebol feminino, propondo a luta contra qualquer discriminação, a busca por igualdade e o respeito aos direitos humanos. Dessa maneira a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) entende a necessidade de ampliar a representação feminina no esporte. Diante disso, em 2019 a Conmebol impõe que todos os clubes membros passem a ter times de futebol feminino; a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) também determina que os clubes da Série A que



não possuam times femininos não participem dos jogos organizados pela CBF. Trata-se de ações de governança voltadas para a inclusão de mulheres nas práticas esportivas.

É preciso falar, ainda, da desigualdade salarial no esporte. Apesar de a FIFA ter direcionado maior atenção à Copa do Mundo feminina, com o aumento de valores pagos às vencedoras, esse número não chega perto do prêmio masculino. Enquanto as jogadoras competem pelo prêmio de U\$ 4 milhões, a seleção masculina recebe cerca de U\$38 milhões. Portanto, ainda há muito a se mudar. De acordo com Collins e Bilge:

O uso da interseccionalidade como ferramenta analítica para examinar a Copa do Mundo da Fifa mostra como as relações de poder de raça, gênero, classe, nação e sexualidade organizam esse esporte em particular, assim como os esportes de maneira mais ampla. (COLLINS; BILGE, 2020, p. 21).

O futebol, de maneira geral, por anos excluiu e oprimiu a participação feminina; não havia incentivos ou políticas para inclusão, pensadas com a finalidade de corrigir problemas de desigualdade. Megaeventos como a Copa do Mundo e as Olimpíadas escancaram as desigualdades e o interesse que cada país possui em relação aos seus atletas.

A participação feminina nos Jogos Olímpicos está diretamente ligada ao incentivo que cada país proporciona a suas atletas para as Olimpíadas e a influência que os Comitês Olímpicos Nacionais detêm sobre uma política de esporte para todos. No ano de 2021, houve significativa ação destinada a ampliar a representação de mulheres brasileiras na gestão do esporte, com a criação da área Mulher no Esporte, no COB. Essa medida visa o fortalecimento das mulheres para promover o bem-estar e o desenvolvimento das atletas e colaboradoras.

Após um ano de sua criação, em agosto de 2022 ocorreu o 1º Fórum da Mulher no Esporte, com o intuito de discutir a participação das mulheres em espaços esportivos e a equidade de gênero. O Fórum marca um importante avanço para o desenvolvimento de políticas de equidade esportiva.

## **3 METODOLOGIA DE PESQUISA**

### **3.1 Tipo de Avaliação**

O presente estudo é uma pesquisa de análise documental que, segundo Lüdke e André (1986), pode se constituir em uma técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja completando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema. A partir de dados secundários, o estudo pretende observar a desigualdade dos recortes das variáveis gênero, raça e classe dentro do mundo esportivo e identificar as políticas públicas e os programas sociais sobre o tema.

Para compreender todos esses aspectos históricos, culturais e sociais do referido grupo, a análise documental busca analisar o tema esporte enquanto política pública; como organismos internacionais atuam na promoção de políticas públicas do desporto; e de que maneira a implementação de programas sociais na perspectiva interseccional podem contribuir para a agenda sustentável da ONU. Logo, o estudo em questão tem caráter exploratório de abordagem qualitativa, pois faz uma análise de fenômenos já pesquisados: a escolha da pesquisa qualitativa justifica-se pela necessidade de avaliar teorias importantes sobre o tema desenvolvido; e o caráter é exploratório pois é levantada a bibliografia de várias fontes, com a intenção de se construir uma análise com base em diferentes interpretações.

Este estudo também se embasa em uma abordagem quantitativa, com base em dados numéricos disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), pela Organização das Nações Unidas, além de relatórios nacionais e internacionais, com a intenção de se relacionar a teoria com a realidade.

### **3.2 Categorias Avaliativas**

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados documentos oficiais como a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que estabelece normas para determinados assuntos referentes à administração do esporte brasileiro; a Constituição Federal de 1988; tratados e relatórios internacionais, com ênfase na reunião da ONU, em 2015, para definir a Agenda 2030.

Para compreender o impacto que programas sociais causam na sociedade, neste estudo será analisado o programa *Uma Vitória Leva à Outra*, cuja escolha se deve à falta de pesquisas voltadas para as interseccionalidades de gênero, raça e classe nas políticas desportivas; à dívida histórica que a sociedade possui em relação às mulheres no esporte; à falta de investimento e à

dificuldade de acesso a melhores condições ao esporte no Brasil; e à possibilidade de, a partir do programa, analisar a implementação de políticas públicas do desporto.

Os dados coletados na pesquisa, sobre a desigualdade de gênero e raça no esporte, provêm de artigos e trabalhos científicos, sites governamentais, jornais, *podcasts*, entrevistas, assim como dados estatísticos advindos de pesquisas do IBGE. A proposta é investigar como o tema está sendo debatido na sociedade e o impacto social que a academia pode gerar com esses estudos.

Segundo Lüdke e André (1986, p. 39), “a análise documental indica problemas que devem ser bem explorados através de outros temas”. Logo, entendendo que o esporte pode ser ferramenta de diminuição de desigualdades, a escolha de uma análise documental indica a melhor maneira de debater a necessidade de abordar como a prática esportiva leva ao empoderamento e à mudança de vida de jovens negras com baixa renda social, recorte do presente estudo.

### **3.3 Análise de Dados**

Para a análise de dados advindos dos resultados do programa, foi feita a interpretação de gráficos produzidos pela ONU Mulheres, além de outros documentos produzidos pela mesma organização. As coletas de dados estatísticos a respeito do resultado do programa dos anos de 2018 a 2021 procedem do contato via e-mail com a instituição ONU Mulheres realizados no dia 21 de fevereiro de 2021. O material foi analisado e avaliado de forma interpretativa e relacionado ao contexto econômico e sociocultural. Para avaliar as características dos praticantes e não praticantes de esportes no Brasil foram utilizadas as variáveis de idade, escolaridade, gênero, raça e renda *per capita*.

### **3.4 Uma Vitória Leva à Outra**

*Uma Vitória Leva à Outra* (UVLO) é um programa conjunto entre a ONU Mulheres e o Comitê Olímpico Internacional (COI), em parceria com as ONGs *Women Win* e *Empodera*. Esse programa visa a empoderar meninas e mulheres através do esporte e garantir condições igualitárias, assim como a busca por resultados a longo prazo contra violências. O programa é um legado dos Jogos Olímpicos de 2016.

O UVLO é desenvolvido e adaptado ao contexto brasileiro por meio da metodologia GOAL, proposta pela *Women Win* – Organização que apoia todas as meninas, mulheres,

peças não-binárias e principalmente aquelas de grupos minoritários como negros, indígenas e LGBTQIAP+ . A metodologia se baseia em: utilizar esportes, brincadeiras e a educação para desenvolver habilidades que são levadas para a vida de meninas, de modo a enfrentar a desigualdade e promover a inclusão econômica entre meninas de 12 a 18 anos, que vivem em comunidades vulnerabilizadas. As participantes aprendem a desenvolver habilidades necessárias para se tornarem líderes econômicos. A metodologia, que está presente em mais de 24 países ao redor do mundo, foi iniciada em 2006 e estima-se que já tenha alcançado 480.000 meninas e mulheres.

O programa guia-se, principalmente, pelo intuito de desenvolver maior acesso à prática esportiva e habilidades para a vida. No currículo do programa, a metodologia ocorre por 40 sessões de 2 horas, sendo a primeira hora voltada para alguma prática esportiva regular, ministrada por uma educadora física, e em seguida a atividade conta com as oficinas em que uma profissional propõe várias dinâmicas como discussão de artigos, teatro, roda de conversa, brincadeiras e vídeos, a fim de trabalhar temas como: eliminação da violência contra mulheres e meninas; autoestima e desenvolvimento de liderança; saúde e direitos sexuais e reprodutivos; habilidades financeiras; e planejamento do futuro. O UVLO atualmente é implementado em nove organizações da sociedade civil que foram devidamente treinadas pela metodologia do programa para desenvolver um papel mais eficaz. A maioria das modalidades esportivas são coletivas como: futebol, vôlei e handebol.

Para uma organização se tornar implementadora, anualmente abre-se um edital para que as organizações já treinadas na metodologia do programa possam inscrever suas propostas de como implementá-lo em sua realidade. Para participar do programa as meninas interessadas podem se dirigir a uma organização mais próxima acompanhada de um responsável portando documentos pessoais.

O programa possui duração de 9 meses, com a proposta de ocorrer juntamente com o calendário escolar, uma vez por semana, no contraturno escolar, para que, assim, as meninas adolescentes possam nele permanecer até o final. As organizações contempladas recebem apoio financeiro e técnico para a implementação do projeto. A parte financeira fica a cargo do Fundo Elas. Já a organização *Empodera* – associação civil sem fins lucrativos que promove ações que utilizam a visão educacional do esporte para empoderar meninas e mulheres, reduzir estereótipos nocivos e da violência baseada no gênero na busca de uma sociedade mais justa e igualitária fica responsável por acompanhar as profissionais das instituições, tanto na prática esportiva quanto nas oficinas, a fim de oferecer formação qualificada e contínua.

Para medir os resultados do programa antes da implementação do projeto, as organizações, profissionais e as adolescentes respondem a um questionário para obter informações sobre o perfil e conhecimentos nesses grupos. De acordo com o resultado desse questionário o programa busca se adequar a cada realidade com o intuito de sanar os déficits de cada grupo.

Após a implementação, esse mesmo grupo novamente responde ao questionário e observam-se as mudanças que aconteceram no período determinado. Ao final de cada sessão, as facilitadoras e as educadoras físicas preenchem um diário de campo para registrar como as atividades foram desenvolvidas e como está evoluindo o programa – se houve pontos positivos ou negativos; logo, as profissionais e a ONG *Empodera* estão constantemente avaliando e aprimorando a implementação do programa.

Ao concluir o programa, as meninas recebem um certificado de participação, e aquelas que mais se destacam durante o processo são convidadas a participar de outras atividades (por exemplo, acampamentos de liderança) e, assim, aprofundar habilidades que foram trabalhadas ao longo do programa.

No ano de 2022, o programa *Uma Vitória Leva à Outra*, para abranger ainda mais as questões de gênero e raça, buscou o conhecimento e a parceria da ONG *Criola*, uma organização da sociedade civil que trabalha em defesa dos direitos das mulheres negras e na busca pela construção de uma sociedade que se fundamenta nos pilares de justiça, equidade e solidariedade. Diante disso a ONG enfatiza a ação transformadora das mulheres negras cis e trans é de extrema importância para a boa convivência de toda a sociedade brasileira. A maioria das participantes do programa são meninas negras; dessa maneira, a ONU Mulheres entende a importância de promover a parceria com a ONG *Criola*, para que as jovens meninas possam ter melhores experiências e a inspiração para o enfrentamento ao racismo.

Além da metodologia do programa, da conciliação das práticas esportivas com oficinas de habilidades para a vida pessoal, a ONG *Criola* propõe um módulo de enfrentamento ao racismo, com orientações pedagógicas e propostas de práticas esportivas, buscando ampliar os debates raciais. De acordo com publicação da organização:

Políticas para as mulheres negras deverão, obrigatoriamente, apoiar-se em mecanismos consistentes que busquem garantir sua perpetuação no longo prazo. Tais mecanismos devem incluir, prioritariamente, o fortalecimento das mulheres negras e suas organizações – além de outros setores da sociedade civil comprometidos com os mesmos objetivos – para que busquem garantir a continuidade dos compromissos e iniciativas que apresentem boas perspectivas e resultados, diante das mudanças periódicas ou intempestivas de gestão. (CRIOLA, 2010, p. 14).

O objetivo do programa UVLO é, a longo prazo, impactar a vida de jovens meninas por meio de políticas desportivas, a fim de obterem uma visão de futuro distinta, na qual possuam melhores perspectivas e lutem contra todos os tipos de violência.

**Figura 1 – Resultados do programa *Uma Vitória Leva à Outra* – 2018-2021**



Fonte: ONU Mulheres (2021).

Os dados acima (Figura 1) – advindos do contato via e-mail com a ONU Mulheres, demonstra o alcance do programa na vida das meninas entre os anos de 2018 a 2021.

Tendo como base estudos nacionais e relatórios internacionais foram levantados os seguintes dados:

D1 – Entende-se que a porcentagem de meninos que praticam esporte é relativamente maior que a participação de meninas; a partir do recorte racial e social essa diferença é ainda maior.

D2 – Acredita-se que a baixa quantidade de meninas no esporte envolve questões sociais, raciais, políticas e a forte presença na mídia de representações de homens e mulheres no esporte.

D3 – Observa-se que a falta de incentivo causa grande impacto sobre a promoção de práticas esportivas voltadas especificamente para mulheres: as jovens meninas possuem poucas representações, as atenções às práticas esportivas são menores, assim como os valores das premiações são discrepantes, quando comparados aos dos homens.

## 4 ANÁLISE DO PROGRAMA

### 4.1 Desigualdade de gênero e raça no contexto brasileiro

As desigualdades, tanto de gênero e raça quanto social, são refletidas na sociedade de várias maneiras. No Brasil, há diversas leis que definem igualdade para todos os grupos; no entanto, a prática é totalmente diferente, havendo significativas diferenças de oportunidade.

Durante muitos anos as mulheres vêm lutando constantemente por igualdade de gênero, pois o simples fato de ser mulher representa um grande obstáculo. Há uma enorme desigualdade em cargos e salários em relação aos homens; elas sofrem com assédios, violência, feminicídio e pouca inserção no mercado de trabalho. Quando se insere a variável raça, essa situação se torna ainda mais desafiadora.

As mulheres negras compõem a base da sociedade e a elas cabem os piores indicadores socioeconômicos, em comparação aos indicadores do restante da população. Ao propor políticas públicas que enfrentem as desigualdades da população é preciso, antes, que se analisem os indicadores sociais e se conheçam as interseccionalidades.

Entre os anos de 2016 e 2018, segundo o IBGE, a taxa de analfabetismo de pessoas pretas e pardas, de 15 anos ou mais, caiu de 9,8% para 9,1%. No entanto, mesmo apresentando queda nos números, quando comparado a pessoas brancas há uma certa diferença, em que a população branca apresenta 3,9% de analfabetismo. Em 2018 os jovens de raça ou cor branca, entre 18 e 24 anos, que frequentavam o ensino superior ou já o haviam concluído, somavam 36,1%, enquanto entre jovens pretos e pardos observou-se aproximadamente a metade do percentual (em relação a jovens brancos), com 18,3%. (IBGE, 2018 p. 7)

Apesar de ter ocorrido leve mudança no índice de analfabetismo da população preta e parda, é preciso adotar medidas e políticas que propiciem a mais pessoas o acesso ao ensino de qualidade, visto que a essa população representa 54% da população brasileira. Um estudo estatístico realizado pelo IBGE Gênero (indicador social das mulheres no Brasil) realizado em 2019 buscou demonstrar as condições das mulheres no Brasil. A pesquisa revelou que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais compunham a força de trabalho, enquanto entre os homens o percentual chegou a 73,7% da força de trabalho (IBGE, 2019 p.2).

No que diz respeito às tarefas domésticas, as mulheres lhes dedicam 21 horas por semana e os homens passam, em média, 11 horas semanais com essas atividades. A pandemia de covid-19 deixou evidente essa desigualdade de gênero, já que as mulheres aumentaram a jornada de trabalho em casa, juntamente com o chamado *homeoffice*. As disparidades no setor



econômico, principalmente no mercado de trabalho, atingiram bastante a vida das mulheres. As atividades informais como faxinas, em que a maioria é composta por mulheres pretas, tiveram um grande impacto, já que não havia a possibilidade de trabalho remoto (IBGE,2018).

Esse mesmo estudo apresentou um levantamento sobre o grau de instrução entre homens e mulheres: a população feminina com 25 anos ou mais representava 37,1% dos que não possuíam instrução ou possuíam somente o ensino fundamental incompleto; já entre os homens esse percentual chegou a 40,4%. No que se refere a frequência escolar, as mulheres brancas somam 40,9%, enquanto mulheres pretas e pardas apenas 22,3%.

De acordo com o relatório *Global Gender Gap Report 2021*, publicado pelo *World Economic Forum* (WEF), as consequências da pandemia aumentaram em 36 anos a projeção para uma igualdade de gênero do mundo. Segundo o relatório, a equidade de gênero na economia, na educação e na política deve ser atingida em 135,6 anos. (*Global Gender Gap Report*, 2021 p. 5)

A pandemia escancarou as desigualdades de gênero em vários âmbitos da sociedade, retrocedendo significativamente anos de luta e a busca por progresso. No Brasil a realidade é de uma sociedade opressora e machista; com os efeitos da pandemia houve ainda mais o aumento desses abusos.

Um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU é reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade em todos os lugares, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e do homicídio de crianças, jovens negros, indígenas, mulheres e LGBT (ONU, 2015). Para Carneiro:

Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a autoestima. (CARNEIRO, 2003b, p. 122)

Em relação ao contexto e à realidade brasileira, é imprescindível compreender tal fenômeno de forma interseccional, analisando também fatores históricos como consequência desse cenário. É possível observar a grande disparidade da taxa de homicídio da população branca em relação à população de pretos e pardos. Segundo o IBGE (2019 p. 9), a taxa de homicídio a cada 100 mil habitantes foi de 16 pessoas, entre pessoas brancas, e 43, para pretos e pardos.

Quando analisadas as variáveis gênero e raça, observou-se que, em 2018, as mulheres pretas e pardas possuíam a maior taxa de homicídio, tanto no domicílio quanto fora dele. No

domicílio, a taxa representou 34,8% a mais que a de mulheres brancas, enquanto fora do ambiente domiciliar a taxa tenha alcançado um patamar de 121,7% a mais.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de março de 2020 a dezembro de 2021 foram notificados 2.451 casos de feminicídio e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável, de vítimas do gênero feminino (FBSP, 2021 p. 2); o estudo mostrou que, nos meses de maior restrição da pandemia, entre fevereiro e maio de 2020, houve um aumento de casos de feminicídios no Brasil. De acordo com Carneiro (2003b, p. 117): “A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas”.

A mudança somente ocorrerá, portanto, com maiores investimentos em políticas que visem à equidade entre homens e mulheres; políticas e práticas eficazes para o desenvolvimento de habilidades e superação dos índices de desigualdade; maior representação de mulheres nos setores políticos, econômicos e educacionais. Investir em educação é essencial para alcançar maiores espaços e ampliar a divulgação de denúncias.

Figura 2 – Mudanças na vida de jovens contempladas pelo programa UVLO



Fonte: ONU Mulheres (2021).

O programa *Uma Vitória Leva à Outra* visa a reduzir as desigualdades entre homens e mulheres por meio do esporte, com vistas a alcançar o objetivo sustentável número cinco. É preciso que, desde muito novas, as meninas possam ver a representação de mulheres em grandes espaços e saibam a importância de combater violências.

Como explicitado nos dados obtidos pelo programa (Figura 2), houve um aumento de 59% de meninas que disseram saber como denunciar violência ou abuso contra mulheres e meninas; e redução de 50% de meninas que acreditavam que mulheres casadas que sofrem violências doméstica permanecem casadas porque gostam de apanhar – assim como é demonstrado por outros índices que refletem a importância do programa, para que haja mudanças na sociedade.

De certa maneira o programa UVLO vem demonstrando seu impacto e significância; assim, colabora para a construção de uma sociedade onde jovens meninas começam a entender o seu valor e importância e, com isso, transformar e criar espaços de representatividades para todas.

#### **4.2 Um programa somente para meninas**

A desproporção no número de homens e mulheres que participam dos Jogos Olímpicos pode ser entendida também pelo baixo número de mulheres que praticam qualquer atividade física, o que muitas vezes se inicia ainda na infância, podendo perdurar até a vida adulta. O esporte, em geral, tende a oferecer mais oportunidades para homens do que para mulheres.

A cultura brasileira faz do futebol não só um esporte, mas sim uma construção da identidade do país popularmente conhecido como o “país do futebol”. O sistema patriarcal se utiliza da exploração das relações de poder e limita, ou até mesmo impede, que as mulheres tenham acesso ao futebol. Desde muito novos os meninos são influenciados a praticarem esportes; as brincadeiras infantis logo vão sendo desenvolvidas de forma desigual; e os estereótipos de gênero são introduzidos na vida das crianças. Grandes eventos esportivos trazem impactos significativos para uma sociedade, movimentando estruturas sociais e culturais. De acordo com Collins e Bilge (2020, p. 25): “A Copa do Mundo da Fifa é um excelente exemplo de como o poder das ideias, representações e imagens em um mercado global normalizam atitudes e expectativas culturais em relação às desigualdades sociais”.

Não existe um padrão universal para comportamentos de homens e mulheres, sejam sociais, sexuais ou de gênero. As diferenças entre homens e mulheres se devem aos contextos social, histórico e culturalmente introduzidos na sociedade. E a falta de garantia de direitos,

devido à falta de implementação de políticas públicas no Brasil, é um dos maiores obstáculos enfrentado por mulheres negras. Para Collins e Bilge:

O domínio interpessoal do poder refere-se ao modo como os indivíduos vivenciam a convergência de poder estrutural, cultural e disciplinar. Esse poder molda identidades interseccionais de raça, classe, gênero, sexualidade, nação e idade que, por sua vez, organizam as interações sociais. A interseccionalidade reconhece que a percepção de pertencimento a um grupo pode tornar as pessoas vulneráveis a diversas formas de preconceito, mas, como somos simultaneamente membros de muitos grupos, nossas identidades complexas podem moldar as maneiras específicas como vivenciamos esse preconceito. (COLLINS; BILGE, 2020, p. 31).

O ambiente esportivo foi, durante muito tempo, predominantemente masculino, e até os dias atuais as injustiças e as desvantagens são escancaradas, principalmente em relação a patrocínios, visibilidade, incentivos, infraestrutura, salários e prêmios. Por consequência, alcançar a equidade se tornará cada vez mais difícil se nenhuma medida for tomada. A necessidade de introduzir a liderança feminina através do esporte é um grande investimento, como forma de reduzir as desigualdades de gênero e transformar certas atitudes.

Dados de 2021, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram que uma em cada quatro mulheres brasileiras maiores de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência ou agressão nos últimos 12 meses, durante a pandemia. Entre as jovens de 16 a 24 anos, os índices de violência são maiores, podendo chegar a 35,2%. As meninas tendem a ficar mais tempo em casa para realizar atividades domésticas, ficando impossibilitadas de realizar alguma atividade no contraturno da escola; logo, correm mais riscos de sofrer violência.

De acordo com estudos feitos pela ONU Mulheres Brasil, o período da puberdade é o momento mais crítico para as adolescentes: cerca de 49% das meninas abandonam as práticas esportivas, e a autoestima tende a cair em proporções maiores que as dos meninos. A exclusão das meninas no esporte é promovida principalmente pelas pressões e estereótipos impostos pela construção social, além da falta de incentivos e preconceitos.

Conforme dados da ONU, o esporte é um dos maiores mecanismos motivadores da igualdade de gênero, sendo um importante propulsor de empoderamento e autoestima de meninas, pois as práticas esportivas buscam promover o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades de liderança e, dessa maneira, contribuem para compensar as injustiças que ocorreram durante anos e que ainda necessitam ser combatidas em uma sociedade preconceituosa contra minorias, sempre excluindo as mulheres e privilegiando os homens, seja nos prêmios, salários, acesso ao esporte, visibilidade ou na ocupação de posições de liderança. No Brasil, projetos sociais como o UVLO são os principais mecanismos para conectar o esporte e as jovens da periferia.

Quando há a possibilidade de as jovens, desde a infância, terem acesso ao esporte, há modificações sociais importantes, como da ginasta Rebeca Andrade, filha de uma empregada doméstica, mãe solo, negra e da preferia: a primeira medalha da ginástica olímpica brasileira veio de uma menina negra de origem humilde, ao chegar à posição mais alta do pódio. Rebeca Andrade faz história, marcando uma geração de meninas que passam a acreditar que também podem alcançar tal feito.

É preciso pensar em um programa que alcance uma equidade em um cenário dominado por homens e estimule o acesso de meninas em tomadas de decisão e liderança. Espaços exclusivos para meninas trazem mais oportunidades de desenvolver habilidades esportivas sem comparações; dessa maneira, elas se sentem cada vez mais capacitadas e empoderadas a ocupar os espaços mistos. Nesse espaço somente para meninas, discutem-se assuntos como direitos sexuais e reprodutivos e violência de gênero: debates promovidos por pessoas com as mesmas vivências.

**Figura 3 – Jogadora Marta (Embaixadora da ONU Mulheres) com meninas atendidas pelo UVLO**



Fonte: ONU Mulheres (2021).

Outro exemplo de sucesso e representatividade é Marta (Figura 3), jogadora de futebol da seleção brasileira e também embaixadora da ONU Mulheres: essa foto representa um significativo passo para que jovens meninas percebam que elas podem alcançar todos os espaços.

### 4.3 Empoderamento feminino por meio do esporte

O empoderamento feminino pode ser entendido como uma das consequências advindas dos movimentos feministas, que buscam trazer ações que estimulem a força para que mulheres lutem pela equidade de gênero. Segundo Almeida e Souza (2021), é a própria consciência de sua condição e persuasão para influenciar e promover mudanças necessárias para uma vida digna. Para Berth:

O conceito de empoderamento é instrumento de emancipação política e social e não se propõe a “viciar” ou criar relações paternalistas, assistencialistas ou de dependência entre indivíduos, tampouco traçar regras homogêneas de como cada um pode contribuir e atuar para as lutas dentro dos grupos minoritários. (BERTH, 2019, p.18).

Atualmente as mulheres possuem maior visibilidade no esporte do que em comparação a décadas anteriores. O pontapé para o empoderamento feminino no esporte se deu em 2016, quando o Brasil sediou os Jogos Olímpicos, com a promulgação da Lei nº 13.272, de 15 de abril de 2016, que instituiu “o ano de 2016 seria como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte” (BRASIL, 2016), com o intuito de abrir e fortalecer mais a discussão dos direitos das mulheres no Brasil.

As Olimpíadas de Tóquio em 2021 foram um marco histórico nos Jogos, com a participação quase igualitária das mulheres (48,8%) na competição. Entretanto, apesar de toda essa comoção ainda há muita discriminação de mulheres no esporte, tanto como atletas quanto como jornalistas e comentaristas esportivas, por parte da mídia e dos patrocínios. A atenção e a cobertura da mídia em relação ao esporte feminino ainda são irrisórias quando comparadas ao esporte masculino.

Durante anos houve a movimentação de dificultar ou até mesmo impedir que mulheres pudessem participar dos Jogos Olímpicos, ou praticar determinadas modalidades esportivas. Atualmente a presença de mulheres transgênero no esporte vem ganhando grande repercussão. Desde 2005, o COI permitiu a profissionalização de atletas transgênero no esporte de alto rendimento e, em 2016, o Comitê determinou que não há a obrigatoriedade das cirurgias de redesignação sexual para competir. No Brasil o grande destaque se deu devido à primeira

participação da jogadora Tiffany Abreu, única atleta de alto rendimento que se tem noticiado; sua presença no esporte é um grande avanço para a representatividade.

Trata-se de um debate extremamente recente, que divide a opinião de muitas pessoas, e não há vasta literatura sobre o tema. O que se necessita são outros campos de visão capazes de informar decisões públicas – como por exemplo a participação de profissionais de direitos humanos e de bioética nos fóruns de discussões.

Até o ano de 2019, sete projetos de lei haviam sido apresentados na Câmara dos Deputados, relacionados à participação das atletas transgênero no esporte; a bancada conservadora se mostrou bastante resistente ao impedir a participação dessas mulheres no esporte.

Há diversas controvérsias no campo jurídico sobre o impedimento da participação de atletas transgêneros nas competições. Vale salientar que a Constituição, determina o dever do Estado em fomentar práticas esportivas aos cidadãos e cidadãs. Ademais, a Lei nº 9.615/1998, garante autonomia às entidades esportivas para realizarem suas normas e regras. O grupo de pessoas transgêneras já possui dificuldades de acesso ao esporte e, segundo o próprio COI, cabe a cada federação desportiva determinar suas próprias regulamentações sobre o assunto. No entanto, diversos são os comentários preconceituosos na opinião pública.

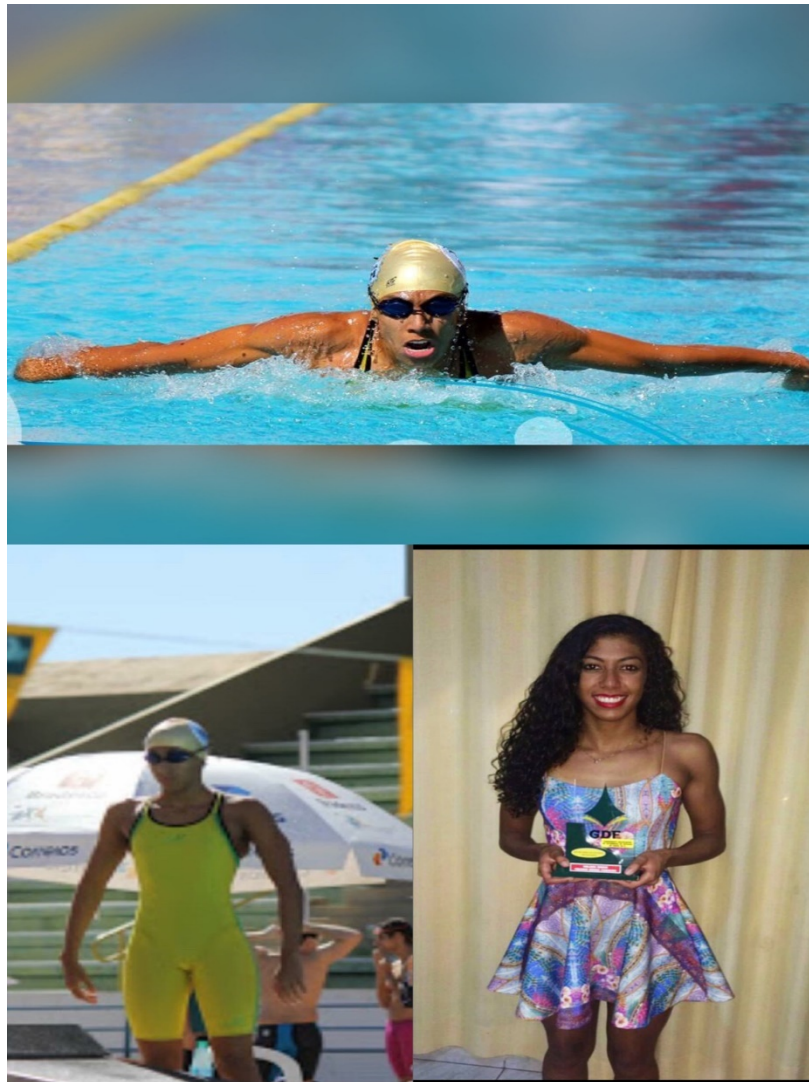
A naturalização de violência contra transgêneros é fruto de um preconceito contra pessoas que se expressam social e corporalmente diferentemente de seu sexo biológico. E, muitas vezes, as pessoas encontram na prática de atividades físicas uma maneira de quebrar barreiras impostas.

Práticas esportivas têm sido palco da expressividade de masculinidades e feminilidades não tradicionais e diversas, que rompem com estruturas e modelos unívocos de gênero e sexualidade (CHAVES, 2015). O corpo feminino sempre é colocado em debate dentro da sociedade, principalmente por imposições da mídia, que constantemente coloca o corpo feminino em discussão.

O aumento e a tonificação dos músculos resultantes de intensos treinamentos físicos são inevitáveis (Figura 4), o que está em desacordo com o ideal da definição de feminilidade. Mesmo que o desempenho esportivo das atletas seja a principal finalidade, a sua aparência e seus corpos são sempre colocados em primeiro plano, surgindo até mesmo dúvidas a respeito das suas identidades de gênero.



**Figura 4 – Atleta da natação**



Fonte: Arquivo pessoal – atleta Giovanna Santos (2016).

A sexualidade muitas vezes é associada à aparência física. Mulheres que estão em desacordo com o padrão heteronormativo estereotipado do “corpo feminino” idealizado recebem vários insultos, já que sua aparência de gênero não é compatível. Logo, a falsa ideia de feminilidade é um fator determinante para produção de estigmas ligados à sexualidade. De acordo com Silveira e Vaz:

É sobre a natureza biológica das mulheres que se constrói o mito da fragilidade feminina e é também neste processo de proibições e recomendações para os sexos que o território do esporte se constitui. Os corpos e as imagens de algumas atletas rompem com esses padrões de feminilidade, fundamentalmente por suas aparências. O “ser feminina” quer dizer que a mulher é frequentemente reduzida a ser percebida como tal. (SILVEIRA; VAZ, 2014, p. 4).

É devido a essas imposições e preconceitos que muitas meninas desistem, desde muito novas, de praticarem e permanecerem no esporte, movidas pelo medo e pela ilusão de que seus



corpos ficarão masculinizados. Se no passado era preciso provar que as diferenças físicas não as tornavam menos competitivas que os homens, agora enfrenta-se discriminação pela forma de seus corpos.

Uma das maiores promessas para o futebol feminino brasileiro, Giovanna Walksman, jogadora de 13 anos do Botafogo, movimentou as redes sociais com vídeos que mostram a violência física e verbal que a adolescente sofre durante as partidas de futebol do campeonato Municipal sub-13. Ela é a única menina inscrita na competição mista. A maioria dos ataques ocorre por parte da torcida de mães e pais dos times adversários, pelo simples fato de ser uma menina com talento e habilidades tão boas quanto os meninos. As marcações físicas e brutas durante as partidas muitas vezes ficam impunes; os juízes alegam que ela não conhece as regras do jogo. A visibilidade de mulheres no futebol ainda é muito baixa e sempre que elas estão em ascensão a sociedade busca alguma forma inviabilizá-las. O corpo feminino é constantemente colocado em primeiro plano apenas para que atenda aos interesses heteronormativos da sociedade.

**Figura 5 – Delegações norueguesas masculina e feminina de handebol de praia**



Fonte: Federação Norueguesa de Handebol (Reprodução).

Diante da Figura 5, fica notória a diferença e o desconforto das vestimentas obrigatórias impostas pela Federação de Handebol de Praia, sexualizando e colocando em evidência o corpo feminino. As jogadoras norueguesas, no Campeonato Europeu de Handebol de Praia, foram multadas pela Federação Europeia de Handebol porque, em vez de utilizarem biquínis na parte inferior, o que as deixava desconfortáveis, usaram *shorts*. O manifesto das jogadoras baseou-se nas injustiças de não poderem escolherem as vestimentas mais adequadas e o uniforme aceito pela federação afastar muitas meninas do esporte.

O esporte é um campo que dá visibilidade aos corpos, assim como também é um espaço de resistência. O preconceito não se restringe apenas às vestimentas, mas também à falta de acessórios que atendam à necessidade de todas as mulheres.

No ano de 2020, uma empresa de acessórios para natação que possui como principais acessórios toucas de borracha para cabelos crespos solicitou a Federação Internacional de Natação (FINA) que as toucas pudessem ser usadas em competições oficiais, assim como nas Olimpíadas. Dias antes do início das provas olímpicas de 2021 de natação, a FINA lançou nota negando a permissão, com a justificativa de que as toucas não se ajustavam “à forma natural da cabeça”. Um ano após a proibição das toucas nas Olimpíadas de Tóquio em 2021, a Federação voltou atrás e aprovou o uso das toucas em competições oficiais, frisando a importância e a necessidade de todos e todas atletas aquáticos terem acesso aos acessórios adequados (TOUCA..., 2022).

Falar sobre a inclusão de cabelos afro na natação é uma discussão que, por anos, não foi colocada em pauta; nossos cabelos são a resistência e sempre houve dificuldades em encontrar toucas que atendessem às nossas necessidades, fazendo com que várias atletas negras desistam da prática esportiva.

**Figura 6 – Atleta de natação e a falta de acessórios adequados**



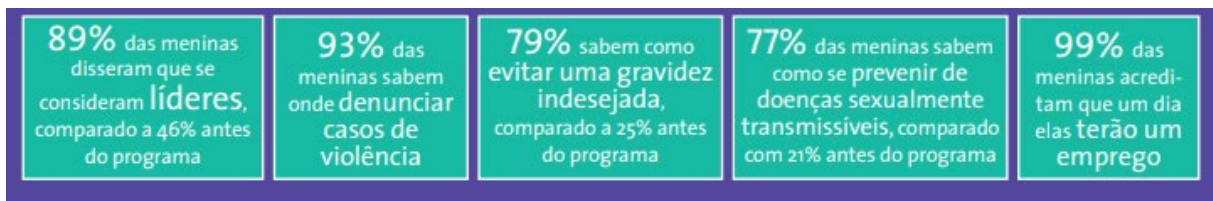
Fonte: Arquivo pessoal – atleta Leticia Queiroz (2015).

A Figura 6 mostra uma atleta de natação e ilustra como são poucos os debates a respeito dos acessórios especializados, para atender a demanda de todos. As pessoas de cabelos afro sempre buscaram se adequar à realidade que tinham, para que não ficassem excluídas do esporte.

O desprezo e a rejeição de mulheres no esporte são resultado de uma naturalização de violências e discriminações. Até mesmo as formas como as aulas de educação física escolar são organizadas colaboram para a exclusão social das crianças, em uma organização baseada em uma construção conservadora que faz a divisão de gêneros. Há muitas crianças e adolescentes que ficam excluídos das aulas, e essa realidade é de vários grupos, sejam pessoas LGBTQIA+, pessoas negras, pobres, pessoas com deficiência, gordas ou muito magras. O *bullying* se insere na sociedade com aqueles corpos que não seguem o padrão idealizado. Há muitos casos de crianças e adolescentes que são privados de participarem de forma adequada do esporte; dessa forma sofrem mais com o sedentarismo e a falta de saúde mental.

É preciso promover espaços seguros para que todas as meninas se sintam fisicamente e emocionalmente seguras. Espaços em que elas possam se sentir à vontade para conversar e se expressar a respeito de assuntos que são proibidas de abordar; para serem livres para questionar, sem medo de serem julgadas. Espaços que as empoderem a respeito de seus direitos e que principalmente não tenham receio de denunciar casos de violência. O programa *Uma Vitória Leva à Outra* proporciona espaços para que todas essas questões sejam debatidas. Por meio de sua metodologia, os resultados na vida de muitas meninas geraram grandes mudanças.

**Figura 7 – Dados sobre a implementação do programa na vida de jovens participantes**



Fonte: ONU Mulheres / *Uma Vitória Leva à Outra*.

Os dados expostos na Figura 7, advindos de uma pesquisa com 10% das beneficiárias, mostra os resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do projeto, comprovando assim sua eficácia e impacto na vida de muitas jovens.

#### 4.4 Leis de acesso ao esporte e lazer

O esporte, como já abordado, é um dos maiores mecanismos de inclusão social e atrai o interesse de milhares de pessoas. Logo, é um fenômeno social que atinge várias áreas da vida do ser humano, como cultura, fortalecimento da autoestima, lazer, saúde e educação. Em países como o Brasil, muitos jovens visam ao esporte como uma ferramenta para mudarem sua realidade: além de ser um propulsor econômico, o campo desportivo desenvolve e capacita os indivíduos a conquistarem a disciplina e responsabilidade.

Conhecida como a Constituição Cidadã, em 5 de outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição Federal. Foi a primeira Constituição a garantir o e reconhecer as crianças e os adolescentes como indivíduos possuidores de direitos. A Carta Magna trouxe em seu texto um grande avanço para a sociedade, abordando o tema dos direitos sociais, direitos pertencentes à segunda dimensão dos direitos humanos, que cobra do Estado uma posição mais assistencial às minorias e que atue contra as desigualdades sociais. Em seu artigo 6º, a Constituição diz que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Além do artigo 6º, a Constituição menciona lazer no artigo 217, cabendo ao Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

(BRASIL, 1988).

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o esporte passa a possuir um caráter de lazer, educacional e de alto rendimento: ações que se alinham ao direito social. Quando a Constituição positiva o direito ao desporto como um direito social, ressalta a importância do esporte, apontando mecanismos para que as atividades sejam praticadas como forma de liberdade e justiça, através de uma responsabilidade social. Para garantir o amparo ao direito social é necessária a formulação de políticas públicas que irão se utilizar de dispositivos legais para resolver os déficits da população. Em se tratando de políticas públicas de esporte e lazer,

o Estado tem o dever de fomentá-lo e deve prestar maior assistência a determinados grupos, para que consigam acessar seus benefícios (como é o caso de crianças e adolescentes). No artigo 227 da Constituição, define-se:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Para colocar em prática e assegurar o que propõe a Constituição, foram criados alguns mecanismos, como a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa Lei desenvolve o artigo 227 da Constituição e traz para o contexto brasileiro a interpretação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, que ocorreu em 1989 e teve como objetivo promover a proteção das crianças e dos adolescentes, estabelecendo direitos sociais, culturais, econômicos, civis e políticos às crianças.

Na Convenção sobre os Direitos da Criança (UNICEF, 1990), define-se, no artigo 31, que “os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística”. Trazendo ao contexto brasileiro, o ECA estabelece no artigo 71: “A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990).

É possível entender que o esporte, além de ser uma atividade física, proporciona lazer e bem-estar. Aliar esses dois instrumentos enfatiza a proteção à saúde física e psíquica, que são mecanismos assegurados pela Constituição. Com o intuito de alcançar o que propõe o artigo 217 da Carta Magna surge, em 1998, a Lei nº 9.615, também conhecida como Lei Pelé, como forma de criar um Sistema Brasileiro de Desporto, para alinhar o financiamento para apoio do esporte. Essa lei é dos mais importantes mecanismos de desporto nacional; no entanto, o legislador trata do desporto de alto rendimento, assim como marginaliza as demais práticas esportivas, concentrando-se prioritariamente das questões do futebol.

Desde 2005, o governo brasileiro mantém um dos maiores mecanismos de auxílio individual para atletas, o *Bolsa Atleta*, benefício ofertado para atletas de alto rendimento que atingem bons resultados em competições nacionais e internacionais. Oferecidas pelo Ministério da Cidadania, as bolsas do programa distribuem-se em seis categorias: Atleta de Base; Estudantil; Nacional; Internacional; Olímpico/Paraolímpico; e Pódio. Os atletas beneficiados recebem, em 12 parcelas, o valor por categoria: Atleta de Base – R\$:370,00; Estudantil – R\$

370; Nacional – R\$: 925; Internacional – R\$1.850; Olímpico/Paraolímpico – R\$ 3.100; e Pódio – R\$ 5 mil a R\$ 15mil. Segundo pesquisa realizada pelo Globo Esporte, dos 309 atletas que fizeram parte do time Brasil, 231 são beneficiados pelo *Bolsa Atleta*.

A política do desporto focalizou, durante muito tempo, o esporte de alto rendimento, mas as formas de garantir um direito social a cada cidadão ainda apresentam muitos impasses. Como uma maneira de tornar o esporte mais acessível, o Poder Executivo, por meio do Projeto de Lei nº 409/22, propõe o Plano Nacional do Desporto (PND), uma forma de alocação de recursos que invista no esporte de maneira universal, para toda a população, democratizando seu acesso e descentralizando a gestão de políticas públicas de esporte. De acordo com o texto, o Plano deverá ser atualizado a cada dez anos, a contar da data de publicação da lei. Dentre as diretrizes, estão:

Garantir o acesso à prática e à cultura da educação física e do esporte nas escolas de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e favorecer a inclusão social.

Incentivar a prática da atividade física e do esporte, de forma a promover hábitos saudáveis que contribuam para a saúde e para a qualidade de vida dos jovens, dos adultos e dos idosos.

Promover o esporte de rendimento, livre de dopagem, desde a base até às categorias de alto rendimento, para projetar o País como excelência esportiva mundial.

Consolidar o plano como principal instrumento para o planejamento e o desenvolvimento do esporte no País.

Promover o futebol masculino e feminino, amador e profissional, e os esportes correlatos, como futsal e futebol de areia, desde a base até às categorias de alto rendimento, para manter o País como excelência futebolística mundial.

Garantir a ética e a defesa dos direitos dos atletas ao jogo limpo no esporte por meio da implementação da Política Nacional Antidopagem. (BRASIL, 2022)

Dentre os mecanismos propostos, também deve-se destacar que, em 2015, estabeleceu-se o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), de acordo com o qual a pessoa portadora de deficiência possui direito ao esporte, cabendo ao Estado assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas e de lazer, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015). A referida lei teve o intuito de incluir as pessoas com necessidades especiais, assim como diminuir as discriminações; no, entanto ainda não possui mecanismos que assegurem esse direito

Para Carvalho (2013) o esporte no Brasil deve ser analisado por dois momentos na história, nos quais as políticas são destinadas ao setor esportivo:

De 1930 a 1985, a política pública de esporte esteve associada a um padrão caracterizado a atender os interesses político- ideológicos dos governos de estrutura político- administrativo a corporativista e da concepção de esporte para a formação do caráter e do biofísico do indivíduo. Enquanto que no segundo momento, o atual período democrático, a política pública de esporte é caracterizada como de direito e democrático, o que resultou em uma nova forma de conceber o esporte e a política de esporte, na reformulação da político-administrativa do esporte e na incidência de uma nova concepção de política de esporte. (CARVALHO, 2013, p. 2).

Apesar de haver diversos mecanismos que determinam o direito ao esporte e ao lazer, tendo sido positivado em leis e em uma responsabilidade social, os caminhos para essa efetivação são marcados por grandes desafios, e principalmente, por impasses orçamentários.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar o contexto sociocultural brasileiro, foi possível observar que ainda há um longo caminho para o alcance da equidade de gênero no país. As políticas públicas representam mecanismos para a equiparação material de direitos de grupos que ainda são socialmente marginalizados e para a garantia de uma cidadania plena. A prática esportiva deve ser vista, para além de uma atividade física, também como um espaço político.

A presença das mulheres no esporte advém de várias discussões de gênero, raça e classe. Diariamente, elas, que vêm sendo proibidas de tudo e, constantemente, tendo seus corpos julgados pela sociedade, vêm quebrando barreiras para conseguirem adentrar um espaço marcado por fortes preconceitos e discriminações. Mesmo diante de tantas dificuldades, muitas mulheres persistiram no esporte, tornando-se grandes exemplos para muitas jovens. A participação do Brasil nos Jogos Olímpicos representa como megaeventos expressam a falta de equidade desportiva na sociedade: tendo sido analisado um século (1920-2021) da participação do Brasil nos Jogos Olímpicos, somente na edição de Tóquio 2020 o país esteve próximo de uma participação equânime entre homens e mulheres.

As últimas duas Olimpíadas (2016 e 2020) representaram um importante momento para o empoderamento feminino, sendo essencial abordar a necessidade de cada vez mais haver mulheres em vários espaços de liderança. É perceptível que, quanto mais equidade de gênero, maiores serão os impactos positivos dentro de uma sociedade. Pensar em uma governança global é tratar de assuntos que irão impactar a vida de todas as pessoas ao redor do mundo. A ONU, como maior instituição de governança global, entende a necessidade de programas que busquem a equidade de gênero e influencia para que seus países membros possam desenvolver mecanismos para que isso, de fato, ocorra.

A importância de promover um programa somente para meninas, no geral (e meninas negras especificamente), está na busca de uma reparação histórica de anos de negligência e descaso. O ambiente esportivo é um espaço de desenvolvimento e inclusão. Meninas, quando influenciadas a realizarem atividades físicas, sentem-se mais confiantes e aptas a desenvolverem outras habilidades.

O campo desportivo pode representar, para muitas meninas, uma válvula de escape, além da possibilidade de ascensão social, permitindo-lhes compreender que elas devem estar em todos os espaços de liderança e não se sujeitar a certos tipos de tratamento, sendo preciso denunciar e lutar contra todos os tipos de violência.



O programa *Uma Vitória Leva à Outra* possibilita que muitas jovens, por meio do esporte, debatam assuntos sobre os quais são muitas vezes reprimidas; o programa propõe espaços seguros para que todas as dúvidas sejam colocadas em pauta, sem medo ou receio. Além do esporte ser utilizado de forma educacional, o programa constantemente avalia seus indicadores e analisam todos os pontos trabalhados pelas facilitadoras, afim de desempenhar cada vez um trabalho eficiente que atenda as necessidades das participantes e se adeque ao contexto social brasileiro.

As atividades propostas obtiveram resultados extremamente positivos para muitas jovens; principalmente ao empoderamento, durante o programa no ano 2021 cerca de 89% das meninas contempladas se sentiam líderes, um importante passo para que muitas jovens futuramente tenham confiança para ocupar espaços de tomada de decisão, logo, podem impactar toda uma sociedade, com a presença de muitas líderes futuramente, atendendo especialmente ao ODS número 5, proposto pela Agenda 2030, que promove a igualdade de gênero. O programa voltado somente para meninas contribui para que esse objetivo seja alcançado promovendo um espaço sem comparações. Desde sua implementação o programa já atendeu mais de duas mil meninas e capacitou cerca de cento e dez organizações esportivas com a metodologia que visa o esporte como um instrumento para empoderar jovens e eliminar a violência de gênero.

Por mais que esteja presente na Constituição a importância do fomento de esportes para a materialização desse direito, ainda há muitos impasses: é preciso que sempre se empreenda uma análise interseccional para o alcance desses direitos. O programa *Uma Vitória Leva à Outra* não é uma política pública nacional; é um programa que promove parcerias e que pode ser replicado no âmbito federal enquanto uma política pública bem estruturada. O programa se desenvolve em um contexto de fragilidades institucionais e déficits em políticas públicas para o desporto e para os direitos humanos. Segundo o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) apresentado pelo governo Bolsonaro (PL) para o ano de 2023 presume um grande corte na área esportiva, de acordo com a proposta do governo federal o valor destinado ao esporte é de R\$ 193.875.002. Representando um corte de 36% no esporte. O programa tensiona as fronteiras da noção de política pública como aquilo que apenas o governo faz.

A escolha desse programa para análise reflete as dificuldades que as mulheres ainda enfrentam para adentrar em todas as áreas, durante anos como atleta não havia nenhum programa que compreendesse a necessidade da representação de mulheres no esporte e a busca por inclusão social, o esporte ainda é um ambiente excludente, muitos pontos já avançaram para

a busca de um espaço justo em direitos e deveres mas é necessário um longo percorrer um longo caminho.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_\(Feminismos\\_Plurais\)\\_-Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais)_-Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 22 set. 2022.

ALMEIDA, Flávio Aparecido de; SOUSA, Luciano Dias de. A nova mulher: uma questão de gênero e empoderamento. *In*: ALMEIDA, Flávio Aparecido de (org.). **Desigualdade social e de gênero: desafios, perspectivas, retrocessos e avanços**. Guarujá, SP: Científica Digital, 2021. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/books/978-65-89826-14-9.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. **Diário Oficial da União**: seção 1, p. 7.453, 16 abr. 1941. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: 25 mar. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm). Acesso em: 21 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: 7 jul. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm). Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.272, de 15 de abril de 2016. Institui o ano de 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte. **Diário Oficial da União**: 18 abr. 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Lei/L13272.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.272%2C%20DE%2015,Art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13272.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.272%2C%20DE%2015,Art). Acesso em: 21 set. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 409, de 19 de abril de 2022**. Aprova o Plano Nacional do Esporte (PNEsporte); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2316624>. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. Lei 13.971/2019 - **Estabelece o Plano Plurianual 2020-2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2023/ploa/Volume4Tomo2MCidadania.pdf>. Acesso em: 5 out. 2022.

CALHEIRO, Ineildes; OLIVEIRA, Eduardo David. Interseccionalidade no esporte: reflexões sobre o estudo com as árbitras de futebol e o método corpo-experiência. **REBEH**, [S. l.], n. 3, v. 1, p. 34-57, 2018. Disponível em: <https://revistas.unilab.edu.br/index.php/rebeh/article/view/128>. Acesso em: 20 set. 2022.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In*: **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49, p. 49-58, 2003a.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, [S. l.], v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003b. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9948>. Acesso em: 20 set. 2022.

CARVALHO, César Machado. **Esporte como Política Pública**: um estudo sobre o processo de formulação da política de esporte no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Educação e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Carlos, São Carlos-SP, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/1024>. Acesso em: 21 set. 2022.

CHAVES, Paula Nunes. Estigmas do corpo, gênero e sexualidade no esporte: voleibol enquanto espaço da mulher e da “bicha”. *In*: XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE E VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESPORTE. **Anais** [...] Vitória, ES: 2015.

COMISSÃO sobre Governança Global das Nações Unidas. **Our Global Neighborhood: The Report of the Commission on Global Governance**. 1995. Disponível em: <https://www.gdrc.org/u-gov/global-neighbourhood/>. Acesso em: 21 set. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Dossiê III Conferência Mundial contra o Racismo. **Revista Estudos Feministas**, [S. l.], n. 1, v. 10, p. 171-188, 2002. DOI 10.1590/S0104-026X2002000100011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?lang=pt>. Acesso em: 20 set. 2022.

COB – Comitê Olímpico Brasileiro. **A boa governança no esporte**. [S. l.]: 2019. Disponível em: <https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/0b6ddd00bbfc>. Acesso em: 15 abr. 2022.

COI – Comitê Olímpico Internacional. **Historic milestone: United Nations recognises autonomy of sport**. 2014. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/news/historic-milestone-uk-recognises-autonomy-of-sport>. Acesso em: 20 set. 2022.

COI – Comitê Olímpico Internacional. **Fight against doping**. 2019. Disponível em: <https://olympics.com/ioc/fight-against-doping>. Acesso em: 20 set. 2022.

COLLINS, Patricia; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2020.

CRIOLA. **Políticas Públicas contra o Racismo**: passo a passo: defesa, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Rio de Janeiro: 2010.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n 1., p. 47-71, 2004. DOI: 10.1590/S0104-026X2004000100004. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000100004>. Acesso em: 21 set. 2022.

FIRMINO, Carolina. “Sou atleta, sou mulher”: a representação feminina e as modalidades mais noticiadas nas olimpíadas de Londres 2012. *In*: 10º Interprogramas de Mestrado da Faculdade Cásper Líbero. **Anais [...]**. São Paulo: 2014. Disponível em: <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/Carolina-Firmino-UNESP.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). **Violência contra mulheres em 2021**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2022.

FÓRUM Econômico Mundial (FEM). **Global Gender Gap Report 2021**. Genebra, Suíça: WEF, 2021. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2021/>. Acesso em: 3 ago. 2022.

HAAS, Celia Maria; LINHARES, Milton. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 93, n. 235, p. 836-863, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. **Estudos e Pesquisas**. Informação demográfica e socioeconômica, n. 38. 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: 20 jul. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. **Estudos e Pesquisas**. Informação demográfica e socioeconômica, n. 41. 2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 20 jul. 2022.

JUNIOR, Neilton Ferreira – MULHERES E ESPORTE NO BRASIL: muitos papéis, uma única luta. - “**Eu fiquei na história. Eu também competi. Não é que me deixaram**”: **aspectos da inserção da mulher negra no esporte olímpico**.” São Paulo - Editora Laços Ltda. 2021

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em Educação**: abordagens qualitativas. 6. ed. São Paulo: EPU, 1986.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 21 set. 2022.

ONU – Organização das Nações Unidas. **A Agenda 2030**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 21 set. 2022.

PINTO, Giselle. **Gênero, Raça e Pós-Graduação**: um estudo sobre a presença de mulheres negras em cursos de mestrado da Universidade Federal Fluminense. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ, 2007. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/317.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

PIZARRO, Juliano Oliveira. Governança desportiva: uma inflexão da governança global? **Revista de Relaciones Internacionales, Estrategia y Seguridad**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 195-219, 2018. DOI: 10.18359/ries.2876. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/927/92754537009/html/>. Acesso em: 21 set. 2022.

PROGRAMA das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). **Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil – Movimento é vida**: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas. Brasília: PNUD, 2017. Disponível em: [1](#). Acesso em 20 ago. 2022.

ROSENAU, James N. Governança, ordem e transformação na política mundial. *In*: ROSENAU, James N.; CZEMPIEL, Ernst-Otto (org.). **Governança sem governo**: ordem e transformação na política mundial. Brasília: Editora UnB, Imprensa Oficial do Estado, 2000.

RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos. *In*: RUA, Maria das Graças; VALADÃO, Maria Izabel. **O Estudo da Política**: Temas Seleccionados. Brasília: Paralelo 15, 1998.

RUBIO, Katia (org.). **As mulheres e o Esporte Olímpico Brasileiro**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

RUBIO, Katia. Agenda 20+20 e o fim de um ciclo para o Movimento Olímpico Internacional. **Revista USP**, [S. l.], n. 108, p. 21-28, 2016. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i108p21-28. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/118234>. Acesso em: 20 set. 2022.

RUBIO, Katia; VELOSO, Rafael Campos. As mulheres no esporte brasileiro: entre os campos de enfrentamento e a jornada heroica. **Revista USP**, [S. l.], n. 122, p. 49-62, 2019. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i122p49-62. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/162617>. Acesso em: 20 set. 2022.

SILVEIRA, Viviane Teixeira; VAZ, Alexandre Fernandez. Corpo feminino no esporte: entre heterossexualidade compulsória e lesbofobiB. **Rev. Bras. Ciênc. Esporte**, Florianópolis, v. 36, n. 2, supl., p. S212-S222, 2014. Disponível em: <http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/2128/1086>. Acesso em 23 set. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, 2006. DOI: 10.1590/S1517-45222006000200003. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?lang=pt>. Acesso em: 21 set. 2022.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O Papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. Bahia: AATR, 2002. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf). Acesso em: 21 set. 2022.

TOUCA para cabelo afro é aprovada após proibição nas Olimpíadas. **Globo Esporte**, 2022. Disponível em: <https://ge.globo.com/natacao/noticia/2022/09/02/touca-para-cabelo-afro-e-aprovada-apos-proibicao-nas-olimpiadas.ghtml>. Acesso em: 5 set. 2022.

TRUTH, Sojourner. E não sou uma mulher? **Philos** – Revista das Latinidades, [S. l.], 2018. Disponível em: <https://revistaphilos.com/2018/11/29/e-eu-nao-sou-uma-mulher-por-sojourner-truth/>. Acesso em: 2 set. 2022.

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da Unesco**. 1978. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000216489\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000216489_por). Acesso em: 25 set. 2022.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 25 set. 2022.